

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO - DTG CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA DA CUNHA

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB: REALIDADE OU MITO?

JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA DA CUNHA

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB: REALIDADE OU MITO?

Monografia encaminhada a Universidade Federal da Paraíba como pré-requisito para obter título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C972p Cunha, José Alexandre Oliveira da.

Policiamento comunitário na cidade de João Pessoa – PB: realidade ou mito? / José Alexandre Oliveira da Cunha. – João Pessoa, 2016.

75f. : il.

Orientador: Prof. Msc. Geraldo Magela de Andrade.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em tecnologia em Gestão Pública) – LIEPB/CCSA

JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA DA CUNHA

Monografia encaminhada a Universidade Federal da Paraíba como pré-requisito para obter título de Tecnólogo em Gestão Pública.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB: REALIDADE OU MITO?

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR
PROF. MSC. GERALDO MAGELA DE ANDRADE

EXAMINADOR 1
PROF. MSC. FERNANDO JOSÉ VIEIRA TORRES

JOÃO PESSOA-PB 2016

EXAMINADOR 2 PROF. DRA. JOSENEIDE SOUZA PESSOA

Dedico este trabalho à minha família, pela determinação, companhia, presença, força e apoio, assim como aos doutores e mestres pelas instruções e conhecimentos a mim dispensados e repassados. A Silvana Gomes, que além de esposa, tornou-se uma verdadeira guerreira e exímia heroína, pois estando no leite de morte, conseguiu vencê-la e me proporcionar ser pai de uma linda filha.

A minha filha Isadora, real inspiração de minha vida, a existência de meu ser, pois no pior momento de minha vida, ensinoume com sua luta pela vida, no leito de uma incubadora, o verdadeiro sentido da vida e que nas maiores lutas e adversidades da vida, sobressaem-se os maiores guerreiros.

Ao meu filho Giancarllo Abdeel, por estar comigo nos momentos de maiores dificuldades de nossas vidas, além de filho, tornou amigo se meu companheiro, um guerreiro ao meu lado, o propulsor de forças quando não as tinha, um impulso decisivo para que pudesse superar todos os obstáculos de nossa vida, enfrentando comigo a ausência da mãe que encontrando-se no leito de uma UTI, numa luta incessante pela vida, assim como, sua irmã Isadora, que nascida através de um parto prematuro, lutava com garra pela vida, se tornando as duas, em verdadeiros milagres em minha casa.

Ao eterno Deus, por não ter tirado de mim minha família, por achar compaixão e graça aos seus olhos e ter me proporcionado ser pai de uma filha linda, e continuar a ser um esposo de uma verdadeira guerreira, bênçãos em minha vida.

"A vida é um combate; que aos fracos abate, e que aos bravos e fortes só faz exaltar".

Gonçalves Dias – Poeta Maranhense

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela oportunidade de existir, pela dádiva de ser filho de maravilhosos pais, pelo privilégio de ser pai e pelas diversas oportunidades a mim concedidas.

Aos meus filhos Giancarllo Abdeel e Isadora Vitória que juntamente com minha esposa são a força motriz e motivadora e incentivadora, que de forma ativa e efetiva, são a razão de todo meu esforço e dedicação.

A minha esposa e companheira Silvana Gomes, incentivo e força a mim dispensada, pela importante presença me apoiando nas fases em que mais precisei de sua companhia e força, algo que considero crucial e digno de citação.

Aos meus pais Fernando Pedro da Cunha e Maria do Carmo Oliveira da Cunha, pela força, incentivo, dedicação, apoio e presença marcante em minha vida, que vai desde a educação dispensada e proporcionada até o empenho e tempo a mim doados.

Aos meus irmãos Cardivando, Karlla Fernanda, Alexsandra e Núbia Betânea, pela ajuda e incentivo, além do meu saudoso irmão Alexsandro que partiu prematuramente, mas que também faz parte dessa conquista.

Ao professor Roberto Mendonza pelas orientações, instruções, apoio e dispensação de conhecimento na confecção deste trabalho. E por se constituir em um verdadeiro farol, no qual veio a mostrar os caminhos e direções em meio à imensidão de obstáculos para a realização do presente instrumento acadêmico.

Ao Coronel Sobreira pela ajuda e incentivo, pelo companheirismo e orientação, um agradecimento especial.

Como também aos mestres, doutores e professores, corpo docente e técnico da coordenação do curso de Tecnologia em Gestão Pública, pelos ensinamentos, apoio e formação a mim dispensada, assim como, por me proporcionar e oportunizar uma nova etapa na minha vida.

Aos companheiros de curso, não somente de minha turma, mas todos aqueles que fizeram parte do curso como um todo, onde o companheirismo de todos me proporcionou uma melhor formação.

RESUMO

O policiamento comunitário passa a existir no Brasil como uma válvula de escape ao policiamento tradicional. É conhecido também como "Polícia Cidadã", que visa integração com a comunidade e na precaução como saída para as dificuldades de segurança pública. Esse modelo de policiamento foi sugerido e enaltecido, tanto no Brasil como em outros países, como sendo a porta para resolução dos problemas de segurança e de integração entre polícia e sociedade, contudo, custa ter conhecimento até onde a implementação desse policiamento procedeu em solução e conseguiu distinguir-se do policiamento tradicional. O programa de policiamento solidário implantado na cidade de João Pessoa faz parte de uma convergência nacional que está incidindo em diversos Estados, com evidência para a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's) adotada no Rio de Janeiro. Se até agora, com o policiamento tradicional, tínhamos relações de conflito, onde o PM enquanto agente de segurança do Estado conferia medo ao cidadão devido à violência ilegal desempenhada, com a procura de novas maneiras de sociabilidade por parte da Polícia Militar como podemos incluir as relações de poder presentes na interação entre os agentes do Estado e moradores de comunidades? Lançamos tal problemática devido à existência de uma cultura policial militar distintiva em relação ao paisano, o que nos leva a analisar, a partir dessa cultura, como são reelaboradas as dissimetrias entre policiais militares e moradores das comunidades já que a lógica do policiamento solidário busca afirmar que o policial também faz parte da comunidade que ele vigia e protege. Portanto, esse estudo tem como escopo analisar se o policiamento comunitário em João Pessoa/PB é um mito ou uma realidade, destacando, principalmente, os desafios e limites que o novo modelo de policiamento tem exibido como igualmente seus potenciais. Do mesmo modo, nossas primeiras ressalvas foram em direção para as campanhas sobre a instauração de uma polícia mais cidadã em João Pessoa, a qual pode ser abrangida como sendo solidária e democrática. A visibilidade desse hodierno modelo de policiamento passou a ser percebida em vários contextos: a mídia televisiva, impressa e radiofônica; através de slogans publicitários e panfletos distribuídos nas comunidades; nas viaturas policiais que se tornaram visíveis com a estampa do nome "Polícia Solidária"; na realização de eventos como pequenas formaturas militares nos bairros onde estão sendo implantadas as UPS's (Unidades de Policiamento Solidário). De tal modo, advertimos que o problema do estudo diz respeito a como se constituem essas novas sociabilidades entre moradores e policiais militares.

Palavras-chave: Policiamento Comunitário. Segurança Pública. Interação Polícia-Sociedade.

ABSTRACT

Community policing is existent in Brazil as an escape valve to traditional policing. It is also known as "Citizen Police", which aims to integrate with the community and the precautionary principle as output to the difficulties of public security. This model of policing was suggested and enhanced, both in Brazil and in other countries, as the door to solving the problems of security and integration between police and society, however, costs have knowledge even where the implementation of the policing carried in solution and managed to distinguish it self from traditional policing. The program of policing solidarity deployed in the city of João Pessoa is part of a national convergence that is focusing in various states, with evidence for the creation of Units of Police Pacification (UPP) adopted in Rio de Janeiro. Launched such problematic due to the existence of a distinctive military police culture in relation the Paisano, What Leads Us to analyze a this from culture, as are reworked as asymmetries between the Military Police and residents of communities What have the logic of solidarity policing search AFFIRM That the police Also part of the community he oversees and protects. Therefore, this study is to examine whether the scope of Community Policing in João Pessoa/PB and A myth or reality, highlighting mainly the challenges and limits the new policing model HAVE YOUR also displayed as potential. In the same way, our first qualification were in direction to the campaigns on the establishment of a police force more citizens in João Pessoa, which can be covered as being supportive and democratic. The visibility of the contemporary model of policing began to be perceived in various contexts: the television media, print and radio station; through advertising slogans and leaflets distributed in communities; in police cars that became visible with the engraving of the name "Police Solidarity"; in holding events such as small graduations military in neighborhoods where they are being deployed the UPS's (units of policing in solidarity). So, we warn that the problem of the study concerns how to represent these new sociabilidades between residents and police officers. If until now, with traditional policing, had Conflict Relations, where the PM as State Security agent gave fear the citizen due to violence carried out illegal, with the demand for New sociability Ways BY Military Police How Include as Power relations GIFTS in the interaction between state agents and residents of communities?

Key-words: Community Policing. Public security. Police-society interaction.

LISTA DE SIGLAS

AISP Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social

APPs Áreas de Policiamento Preventivo

CF/88 Constituição Federal de 1988

CPRM Comando de Policiamento da Região Metropolitana

CVLI Crimes Violentos Letais Intencionais

CVP Crimes Patrimoniais

DISP Distrito Integrado de Segurança Pública e Defesa Social

FHC Fernando Henrique Cardoso

IVJ Índice de Vulnerabilidade Juvenil

JP João Pessoa

MCN Matriz Curricular Nacional

NEVU Núcleo de Estudos da Violência da UFCG

ONU Organização das Nações Unidas

PB Paraíba

PESP Plano Estadual de Segurança Pública do Governo da Paraíba

PMPB Polícia Militar da Paraíba

PNSP Plano Nacional de Segurança Pública

POVO Policiamento Ostensivo Volante no Pará

QPP Quadrantes de Polícia Preventiva

REISP Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social

SAPPs Subáreas de Polícia Preventiva

SEDS Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

SEDS/PMPB Secretaria de Estado de Defesa Social e pela Polícia Militar da

Paraíba

SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública

SIM Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da

Saúde

UFCG Universidade Federal de Campina Grande

UPS's Unidades de Polícia Solidária

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Quadrantes de Polícia Solidária na região do Bairro São José e Manaíra
FIGURA 2	Divisão geográfica do Estado da Paraíba segundo o Sistema de Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
2.1 SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLICIAL	23
2.1.1 História da Polícia	23
2.1.2 Percepções Sociais no Policiamento do Brasil	28
2.2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	35
2.2.1 Surgimento do Policiamento Comunitário	35
2.2.2 Diferenças entre o Policiamento Comunitário do Policiamento Tradicion	al
	43
2.2.3 História do Policiamento Comunitário no Brasil e na Paraíba	
2.2.4 Implantação do Policiamento Solidário em João Pessoa	50
2.2.5 Polícia Comunitária x Redução da Criminalidade na cidade de Jo	
Pessoa	54
2.2.6 Entraves e Avanços da implantação da filosofia do Policiamer	
Comunitário em João Pessoa	61
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
4 RFFFRÊNCIAS	70

1 - INTRODUÇÃO

O tema Segurança Pública tem sido pautada de discussões diárias, muito mais evidenciadas pelo uso e manipulação midiática, onde tem sido questionado o aumento, ou uma maior visibilidade das violências de uma forma geral. A corriqueira e progressiva exposição dos afliges que mancham a organização policial pelos veículos midiáticos e o discernimento da sociedade de que a diligência policial não consegue combater de modo eficaz os múltiplos problemas da coletividade vêm revelando, de forma nítida, que o tradicional padrão de gestão das atividades policiais urge em ser revisto.

Os fatores que norteiam o tema segurança pública e se configuram em problemas que precisam de estudos para delinear as variantes para o seu efetivo combate. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2014) relata a problemática da vulnerabilidade juvenil à violência que por falta de formulação e implementação de políticas públicas que levem em consideração a incorporação de estratégias de prevenção e enfrentamento das altas taxas de violência observadas no país contra adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos de idade, em especial jovens negros, que, em 2015, foram 18,4% mais encarcerados, 30,5% mais vítimas de homicídios dos que os jovens brancos.

O estudo ainda enfoca que se o país quer reduzir a vulnerabilidade juvenil à violência e reduzir a desigualdade entre jovens negros e brancos, faz-se mais do que urgente a adoção de estratégias integradas de prevenção e redução de homicídios e outros crimes letais. Os homicídios mostram-se como a grande tragédia da população jovem negra hoje no Brasil. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2015), a Paraíba é o segundo estado da federação com o maior índice na escala do IVJ – violência de desigualdade racial, com 0,517 na escala considerada muito alta em estado de vulnerabilidade e um risco relativo de 13,401, isto é, a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio na Paraíba é 13 vezes maior do que um jovem branco.

Diante destas estatísticas, defende-se na atualidade o Policiamento Comunitário como a estratégia mais imediata para solucionar as deficiências identificadas na organização, na medida em que, além de significar mudanças de atitudes, contém certo apelo moral favorável a uma nova forma de relacionamento

entre polícia e sociedade civil, baseada na confiança, na compreensão e no respeito (CLAUDIO C. BEATO F. 2002).

Beato Filho (2002), ainda enfoca e elenca os fatores prejudiciais as primeiras experiências de Policiamento Comunitário

As primeiras experiências de Policiamento Comunitário ocorreram no ano de 1993, as quais foram centradas em bairros sendo prejudicadas por diversos fatores, tais como: despreparo dos policiais, ênfase em parcerias logísticas, rodízio dos policiais, isolamento do programa de polícia comunitária dentro da organização e resistência da população em participar do programa. (CLÁUDIO C. BEATO F. 2002, p. 1)

O autor ainda complementa que "a precariedade de recursos materiais e a ineficácia da organização policial em resolver os problemas de criminalidade tornaram-se evidentes com a experiência" (p.2).

Dessa forma, surge o Policiamento Comunitário, que de acordo com Cláudio C. Beato F. (2002) "se insere em uma rede de fortalecimento de laços de controle social, em que as organizações policiais tendem a assumir o papel de promotores de vínculos sociais com a comunidade". Assim, circundar a sociedade nas discussões acerca da segurança pública é o pilar principal da doutrina de policiamento comunitário.

Segundo Skolnick e Bayley (2002), o policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento que ganhou força nas décadas de 70 e 80, quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade.

Nessa perspectiva, os autores ainda enfatizam que as instituições de Segurança Pública, na complexidade da temática e no desafio de promover soluções que amenizem o alargamento da criminalidade, haja vista a necessidade de construir mecanismos para o alcance de resultados e a consequente redução da violência, tem introduzido no seio da sociedade estudos e regulamentações que visam aproximar ainda mais as forças de segurança do povo, para uma maior disseminação das ideias, das práticas e da filosofia desta nova gestão moderna de policiamento, que necessita ser embebidas para que se adéquem às responsabilidades, espacial e temporal e às novas e surgidas demandas (CLAUDIO C. BEATO F. 2002).

Entretanto, essas organizações têm promovido em diversos lugares, com particularidades distintas, experiências e inovações, ou seja, programas direcionados para a problemática em questão, simpósios, conferências, seminários e estudos dirigidos, na tentativa de sanar a progressão da criminalidade e com o intuito de conseguir os resultados esperados. A temática da eficiência deve estar inserida neste contexto, afinal, conforme Scarman, (1982, p.74), "Uma força policial que não trocar ideias com a população não poderá ser eficiente". Todavia, as ingerências aplicadas ao contexto social a que se propõe o novo método de polícia, aquele mais voltado para a comunidade, são observadas e reconhecidas como o pilar para o desenvolvimento de uma nova gestão de Segurança Pública, o policiamento comunitário, em que além de uma maior aproximação com a sociedade, oriente-se também para o enfrentamento da criminalidade.

No Brasil, dada às suas dimensões e diversidades culturais, geográficas, políticas, econômicas e seu processo histórico, marcados desde seus primórdios a um processo ditatorial durante 50 anos sob o regime militar e que mesmo depois de estabelecido um Estado Democrático de Direito, ainda prevalece na sua última reforma constitucional de 1988, em vigência, trazendo em si legados de tal ditadura em seus pressupostos acerca do seu art. 144, que dispõe sobre a Segurança Pública. Herdeiros de uma cultura patriarcal, de coronelismo que ainda permeiam as esferas públicas de nosso país, onde os cidadãos ainda não aprenderam a prática e exercício da cidadania, propiciando ainda mais a intensificação dos entraves no processo da democratização da Segurança Pública no país.

Assim, em conformidade com Bretas,

a função de polícia dividiu-se, sem obedecer a um padrão definido, em duas forças paralelas: a polícia civil e a polícia militar. A polícia civil originou-se da administração local, com pequenas funções judiciárias, ao passo que a polícia militar nasceu do papel militar do patrulhamento uniformizado de rua. (BRETAS, 1997b, p.40)

Ainda nesse contexto, Bretas assegura que com o tempo a polícia civil teve suas funções administrativas e judiciais restringidas, enquanto a polícia militar sofria frequentes ataques como inadequada para o policiamento diário, motivando a criação de outras polícias uniformizadas concorrentes, principalmente a Guarda Civil.

Corroborando com essa perspectiva, Bayley; Skolnick (2001,2002), afirmam

que mediante o processo de compatibilização das áreas de segurança e o processo de construção de uma nova visão de política para a segurança pública, assim como, os mecanismos originados para uma maior integração de forças a fim de promover a segurança nas comunidades, é necessário para o progresso deste tipo de policiamento a observação irrestrita e essencial de quatro inovações:

1) organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade; 2) a reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime; 3) a descentralização do comando da polícia por áreas; 4) a participação de pessoas civis, não-policiais, no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento. (BAYLEY,2002, p.39; SKOLNICK, 2001, p. 224).

Ainda sob esta perspectiva, Nazareth Cerqueira (2009), afirma que a polícia deveria deixar de tratar os acontecimentos que ocorrem na comunidade de forma fragmentada, como se fossem casos isolados, e passasse a encarar os incidentes como tendo um passado e um possível futuro. O autor acerta ainda que as questões sobre as práticas de policiamento são conflitantes e envoltas em dogmas que dominam a filosofia policial. Tais conflitos durante muito tempo e tendem a se configurar num desafio de enfrentamentos daqueles, determinando uma estratégia composta por tais questões, as quais a serem adotadas pela organização se alinham a uma estratégia que seria a estratégia comunitária.

Entende-se, dessa forma, que a implantação de uma política pública e seu posterior sucesso, depende tanto de quem planeja e implementa, como da percepção de quem recebe a ação prevista no escopo da política pública. Desse modo é relevante salientar o que enfatizou Nazareno Marcineiro.

O policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área. (NAZARENO MARCINEIRO, 2009, p. 44)

Dessa forma, a Polícia Comunitária deverá nascer e viver da co-participação que envolvem policiais e representantes dos segmentos societais, na identificação de prioridades locais, discussão e elaboração de propostas para a solução dos problemas de segurança pública que afetam as comunidades, visando a melhoria da

qualidade de vida de todos os seus cidadãos.

Para tanto, observados os requisitos essenciais listados acima, na Paraíba desde o ano de 2011, mais especificamente a partir da gestão de seu primeiro mandato, o governo de Ricardo Coutinho implantou um modelo de gestão no Sistema de Segurança Pública focada em resultados, sendo que, estabeleceu-se a integração das forças policiais em áreas integradas visando, a padronização, a implantação e a execução de uma filosofia solidária na Polícia Militar da Paraíba, doutrina esta, que resulta das consequentes trocas de experiências entre a Polícia e a Comunidade, isto é, uma gestão interativa onde se observa a qualidade articulada na segurança pública inserida em estratégias institucionais por princípios de gestão de polícia moderna. Tais princípios estão atrelados aos convergentes da vida na própria comunidade, identificando os problemas locais, bem como direcionando o policiamento solidário, o qual baseado em seus princípios fundamentais cimenta-se em seu âmago, na maior aproximação da população, relação esta, estabelecida por meio da Diretriz de Comando nº 006/2013 que estabelece os Quadrantes de Polícia Preventiva – QPP (NAZARENO MARCINEIRO, 2009, p.94).

Para Cláudio C. Beato F (2002, p.104) "a redução de crimes apenas através da atividade policial constitui-se num "mandato impossível", dado que outros fatores são muitas vezes mais importantes na determinação do número de crimes". Dessa forma, o Programa de Policiamento Comunitário implantado em João Pessoa é muito incipiente para que se façam sentir resultados em termos de uma avaliação mais segura sobre a redução da criminalidade.

O crime tornou-se um tema central e se configurou num grave problema que afeta tanto a população individual quanto à coletiva, onde a sensação de insegurança e o medo do crime tem tornado as relações humanas cada vez mais receosas.

Neste contexto Caldeira (2000) enfoca que esta sensação e o medo da criminalidade invade a harmonia humana, a qual:

serve a certos tipos de interpretações e explicações, habitualmente simplistas e estereotipadas, como também organizam a paisagem urbana e o espaço público, moldando o cenário para as interações sociais que adquirem novo sentido numa cidade que progressivamente vai se cercando de muros (CALDEIRA, 2000, p. 28)

Ainda que percebamos um sentimento de medo e insegurança generalizado em toda a sociedade, a violência letal concentra-se em determinadas áreas e atinge sociais específicos, indicando, muitas características grupos vezes. significativamente semelhantes: falta de equipamentos e serviços públicos, assentamentos precários, disseminação de armas de fogo, eventual presença de organizadores do crime, estigmatização por parte da mídia e da sociedade em geral, bem como fatores raciais associados. Assim, a prevenção constitui-se como uma ferramenta potencialmente eficiente para lidar com a exposição e o envolvimento com a violência, principalmente de adolescentes e jovens. Desse modo, Manning (1997) enfatiza que:

(...) prevenir o crime, sem recorrer de forma repressiva à sanção legal e gerenciar a ordem pública de forma não violenta, com a aplicação de recursos violentos apenas como última possibilidade para conseguir obediência e concordância; minimizar e mesmo reduzir, se possível, a divisão ou separação entre a polícia e o público, e demonstrar eficiência através da ausência de crime ou desordem, e não através da ação policial voltada para este fim. (MANNING, 1997, p. 92-93). (tradução nossa)

Diante das assertivas fundamentadas, a pesquisa trabalho traz como problemática a seguinte indagação: Esse modelo policiamento comunitário na tem trazido resultados eficazes frente ao combate à violência e a consequente redução da criminalidade na cidade de João Pessoa-PB?

No entanto, cabe analisar se a implementação do modelo de policiamento comunitário tem sido ou é eficaz no que diz respeito ao aumento da sensação de segurança por parte da comunidade por meio da estratégia de aproximação, bem como se a filosofia do modelo de gestão de policiamento tem sido prática habitual de seus agentes e a sociedade, e se a polícia tem buscado junto às comunidades, os anseios e preocupações das mesmas, traduzindo assim em procedimentos de segurança que em seu cerne é enfatizado.

Desta forma, surge como escopo geral desse estudo analisar o modelo/estratégia de policiamento comunitário na cidade de João Pessoa/PB. E de maneira específica: analisar os indicadores desse modelo de gestão com vista a sua aplicabilidade na segurança pública, assim como estabelecer uma comparação entre os conceitos de Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário; apontar pontos de integração entre as polícias e a participação/aceitação da população, assim como, seus intrínsecos resultados advindos do seio da sociedade; identificar possíveis

lacunas ou pontos falhos/problemáticos na implementação da integração entre as polícias.

Atualmente, a Polícia Militar do Estado da Paraíba vem passando por etapas de reconstrução em seus aparatos administrativos, mudanças que visam buscar novas políticas de ação preventiva, novos modelos de gestão cooperativa, novas práticas de gerenciamento ordenado, novos horizontes que buscam dispensar um melhor serviço à população, priorizando a redução da violência e da criminalidade (LL DAHLBERG; EG KRUG, 2006, p.205).

A maior preocupação das forças policiais de segurança é sem dúvida o aumento desenfreado da violência, a qual a cada dia se constitui num dos temas mais avassaladores, dentre tantos quantos assaltam a preocupação quotidiana, tanto nas ruas e nos campos quanto nas rodovias e nas cidades. Nesse contexto, entende-se violência como o termo que deriva do latim *violentia*, ou seja, força ou vigor contra qualquer coisa ou ente. Desse modo, violência é o uso da força que resulta ferimentos, tortura ou morte, ou o uso de palavras ou ações que machucam as pessoas ou, ainda, abuso do poder.

Nesta perspectiva, LL Dahlberg e EG Krug (2006) em seu artigo, Violência: um problema global de saúde pública, assim define violência...

[...] como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. (LL DAHLBERG; EG KRUG, 2006, p. 3)

Dado de efetivo relevante é que a segurança pública tem-se se tornado cada vez mais em um dos temas mais divulgados atualmente e que vem sofrendo externalidade midiática ao ponto de fazer assiduamente parte da agenda dos poderes públicos, justificando a necessidade de se levar a efeito a realização de políticas públicas que encaminhem a formulação e a consequente tentativa de resolução do problema.

Dados estatísticos revelam a preocupação cotidiana da população, a sensação de insegurança transparente no seio das comunidades e as diversas agendas políticas que buscam diuturnamente a redução da criminalidade. Segundo levantamento feito pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde – SIM – no ano de 2013 na cidade de João Pessoa foram assassinados 517

homens, o que corresponde a 92,49% da média municipal e 91,41% da média nacional, dado correspondente a 1,0421% da participação no total de homens assassinados no país (SIM, 2013).

Já entre os negros, pessoas declaradas da cor parda ou preta o número de homicídios foram de 440 de pardos e 14 pretos, 81,22% da média municipal, 68,04% da média nacional e 1,2295% da participação no total dos negros assassinados no país. Outra estatística preocupante é o alarmante crescimento dos homicídios na Paraíba, mesmo sendo o Estado do Nordeste que mais ampliou o número de seu efetivo policia, os números dão conta que o número de vítimas de crimes violentos na Paraíba cresceu 200% (SIM, 2013).

Dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEDS) apontam para a queda no número de homicídios nos últimos anos, o estudo elaborado apresenta informações que em 2012 a Paraíba registrou 39,97 mortes violentas para cada 100 mil habitantes, um aumento de 200,79% em números absolutos em um período de 12 anos. No ano 2000, foram 507 homicídios, e no último ano do estudo, houve 1.525 assassinatos registrados. Alinhado a esse estudo, do total de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), um levantamento feito pelo Núcleo de Estudos da Violência da UFCG (NEVU) aponta que a maioria, 62%, acontece nas cinco maiores cidades da Paraíba, sendo que em números proporcionais João Pessoa é a cidade mais violenta do estado com uma taxa de 133 homicídios para cada 100 mil habitantes (SIM, 2013).

Além da vulnerabilidade juvenil, onde é enfatizado que jovens negros têm 2,5 mais chances de morrer do que jovens brancos no país, a nova filosofia de polícia implantada em João Pessoa terá que fomentar discussões com vistas à redução do número de homicídios que em 2013 chegou ao número de 559 óbitos, possuindo uma taxa de homicídios municipal de 72,63 óbitos/100 mil habitantes, ocupando o 16º lugar no ranking municipal e o 1º lugar no ranking estadual em crescimentos de assassinatos, onde os óbitos do sexo masculino (517 óbitos) são extremamente maiores que os do sexo feminino (42 óbitos). (SIM – Sistema de informações sobre mortalidade do Ministério da Saúde – 2013).

Entretanto, a natureza do trabalho policial se relaciona com as tensões geradas nas relações sociais. Os organismos policiais atuam de forma a intervir e regular as interações em uma sociedade, onde tanto o estado quanto a polícia são definidos como instituições separadas e externas ao conjunto de cidadãos que

precisam não apenas controlar, mas manter em seu devido lugar e reprimir. (MARIA DE NAZARÉ TAVARES, 2004). Neste sentido, esta argumentação corrobora-se com a de Marcos Rolim (2006), onde enfatiza que a ação da polícia é caracterizada pela dúvida de se descumprir as regras, sua atuação não se dá como mediadora de conflitos, todavia, como autoridade intermediária em sua interpretação para promover sua extinção e punição, mas não sua resolução.

Assim, além dos muitos desafios que tem que ser combatidos pelo novo modelo de policiamento, um dos mais preocupantes é o número de homicídios por armas de fogo que somente em 2013, na cidade de João Pessoa, foram registrados 478 óbitos por arma de fogo possuindo um percentual de 62,11 óbitos/100 mil hab, e de 85,51% em relação ao número de assassinatos por arma de fogo em relação ao número total de homicídios. (SIM – Sistema de informações do Ministério da Saúde – 2013).

Nesse contexto, o autor parte da afirmação que a estratégia comunitária é composta de vários elementos, a começar pela percepção de que além da lei e do profissionalismo, a comunidade também pode ser uma fonte legítima de autoridade para muitas tarefas policiais, porém sem se esquecer de que a maior fonte legitimadora da atuação policial continua sendo a lei. Desse modo essa perspectiva pode ser vislumbrada quando o mesmo enfatiza:

A estratégia comunitária encara a prevenção e o controle do crime como o resultado da parceria com outras atividades, ou seja, a junção dos recursos do policiamento com os recursos comunitários são os instrumentos principais para a prevenção do crime. (CERQUEIRA, 2002, p.8)

Entretanto, ao avaliarmos o trabalho policial percebemos que a simples execução do policiamento nas comunidades pode não significar a aplicação da filosofia da Polícia Comunitária. (NAZARENO MARCINEIRO, 2005). Para tal tarefa é preciso que os policiais e as comunidades envolvidas busquem uma aproximação recíproca, com objetivo inicial de sedimentar uma parceria, baseada no respeito e na confiança mútua. Assim, esta afirmação está em conformidade com o que Ferreira argumenta em posição favorável a este contexto:

A Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades, pela mais estreita

observância das leis e da manutenção da paz, não incumbem apenas à polícia, mas, também a todos os cidadãos.(FERREIRA, 1995, p.58)

Diante desta visão, a implementação e promoção da Polícia Comunitária deve seguir os princípios de sua filosofia, obedecidas as características e peculiaridades regionais e locais. Significa que as mesmas estratégias para a aplicação tático-operacional do modelo podem não funcionar em comunidades distintas. É preciso que os cidadãos e os policiais de cada região ou município estudem e discutam as possibilidades para a solução de seus problemas e prioridades que, necessariamente, não são iguais àqueles evidenciados em outros locais. (NAZARENO MARCINEIRO, 2005).

É neste ambiente onde a Força Policial Militar, parte do Estado, deve seguir o progresso do Estado e das organizações e sociedade a que se propõe tutelar, fato que justifica que a polícia comunitária ou solidária, apresenta-se como uma estratégia de revalorização do desenho amostral da instituição policial militar, configurando-se num mecanismo de participação efetiva da população na segurança pública propiciando além da aproximação, a constituição do sentimento de melhor segurança nas comunidades.

Assim sendo, de acordo com o Mapa da Violência a taxa de homicídios no estado diminuiu 6,2% entre 2011 e 2012, resultando numa queda de 1.619 para 1.528 ocorrências. Nesse contexto, a Secretaria de Segurança Pública e sua gestão que visa à ampliação e aperfeiçoamento do Programa Paraíba Unida pela Paz, afirma que:

Temos na Segurança Pública um grande desafio e nunca negamos a existência de problemas, desse modo elencamos três vertentes principais para o combate à criminalidade: a diminuição dos homicídios (Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI), dos crimes patrimoniais (CVP) e enfrentamento permanente às drogas. Essas três ações estão dentro de um planejamento estratégico elaborado para os próximos dez anos, até 2024. Além de se configurar numa proposta de que se crie uma política nacional que possa englobar os três eixos da prevenção, da repressão qualificada, envolvendo os órgãos estaduais e federais, e tratamento (CLÁUDIO LIMA, Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba, G1PB, 2015).

Outro dado de suma importância para as Forças de Segurança Pública são as estatísticas de morte de policiais. De acordo com a Polícia Militar da Paraíba seis policiais militares foram assassinados entre janeiro e a metade do mês de agosto de 2015, um número ainda pequeno frente à desenfreada onda de violência que assola

a Paraíba, mesmo com índices de criminalidade retraído. A preocupação é que esse número não acompanhe os dados alarmantes de homicídios na cidade de João Pessoa e na grande João Pessoa.

Para tanto, esta abordagem se justifica a partir do entendimento de que o desenvolvimento e aplicabilidade dos critérios concernentes à compatibilização das áreas, localidades e regiões integradas pela atuação das polícias, dentre outros fatores, passam pelo crivo de uma melhor e acentuada prestação de serviços na área da segurança pública, ancorada na perspectiva de que os cidadãos-munícipes possam aspirar por uma melhoria na qualidade de vida de seu grupo civil, exclusivamente dependente da estirpe e da gestão policial que ordena seus vínculos efêmeros. Neste âmbito, tanto os métodos ou sistemas de polícia só encontram efeitos positivos aplanados, quando estes estão intrinsecamente ligados ao anelo da sociedade que clama por mais segurança.

Dessa maneira, acentua-se que as concepções de Políticas Públicas em diversas áreas não se enleiam com as noções de ações públicas governamentais, mas, em seu âmago, é esta a liderança condutora daquilo que se tem procurado fazer em busca da resolução dos problemas oriundos de insegurança que assolam as comunidades, e que de certa forma, difunde tudo o que vem sendo praticado pela gestão pública, a incessante procura da redução da criminalidade.

No tocante a isto, a Polícia Militar da Paraíba está a procurar novos horizontes na tentativa de buscar nas comunidades as parcerias necessárias para a sedimentação de uma filosofia baseada na co-autoria para a produção da seguridade social, que de grosso modo, tanto a polícia e outras agências de controle social deixam a passividade de seus comportamentos, para atuarem como figurantes principais e ativos na construção de novas políticas públicas de segurança.

Desta forma, este estudo visa locupletar o debate no âmbito científico, com intuito de expandir as discussões em policiamento comunitário. Assim, torna-se clara que este estudo procura explicar como o policiamento comunitário é de fato na cidade de João Pessoa e a forma de atuação das Polícias Militares em nosso país.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLICIAL

2.1.1 História da Polícia

De acordo com Egon Bittner (2003), desde o início das formas de sociedade, as maneiras achadas para a cautela da ordem não constituíram a instauração da paz social.

A história e os estudos antropológicos têm mostrado que a manutenção da ordem e garantia da paz constituem questão fundamental de qualquer sociedade. Mesmo em organizações sociais menos complexas, é um grande desafio definir e implementar regras que garantam a convivência pacífica entre os homens, a regulação de conflitos e que assegurem a imposição de um modelo de ordem. Falar sobre ordem e paz é ainda, no ponto de vista desse autor, uma questão em aberto. As ferramentas de domínio das condutas desviantes e dos infratores da ordem vigorante jamais foram dissociados do uso da coibição e do emprego da força física e têm sido impróprias em alcançar o alvo de suavizar a violência e instituir as condições para estabelecimento e conservação da paz.

Nesta perspectiva, as formas de violência coletiva que surgiram no cenário europeu (até o século XVIII) em geral caracterizavam-se por serem locais e consistiam em lutas desencadeadas pelos reis e seus aliados — lordes, bandidos e piratas —, na conquista de novos territórios e na proteção tanto das transações comerciais quanto do poder central. Com a estabilização do regime absolutista no séc. XVIII, os instrumentos de domínio e conservação da ordem distingue-se por serem conectados aos interesses políticos e a serviço das forças influentes no poder, sem qualquer pacto com interesses populares. O processo de formação dos Estados europeus envolvia de forma articulada e interdependente, (embora não intencional por parte dos dirigentes no poder), a produção de guerras, a extração de recursos por parte da população subordinada ao poder central, a proteção e acumulação de capital por parte dos grandes investidores (ADORNO, 2010).

A centralização pela classe dominante dos meios de violência, com a formação da guarda real constituída por empregados armados, desempenhava a

importante função de proteger os dirigentes e representantes da nobreza e garantir, pela imposição da força, a implementação das políticas do governo, via coleta de impostos e recrutamento para o serviço militar (SOUZA, 1999, p.243). Na mesma perspectiva a administração da Justiça reproduzia o espírito da época, sendo essencialmente punitiva no controle do comportamento desviante e dos transgressores, instituindo métodos coercitivos para obtenção de confissões, como a tortura, mutilação e emprego da força física. Entretanto, o uso de armas, como complemento do vestuário masculino e o recurso ao uso privado da violência nas transações e relacionamentos interpessoais evidenciavam o caráter difuso da violência na organização da vida social. (BITTNER, 2003, p.182).

Nesse aspecto, é importante ressaltar a natureza repressiva dos mecanismos de controle social evidenciados no início do séc. XIX. Com o progresso urbano industrial tanto a força militar era empregada contra motins e manifestações de protesto populares que subvertiam a nova ordem social inaugurada, como as milícias de dirigentes locais (as elites agrárias), tinham como alvo privilegiado de ação as chamadas "classes perigosas" (desempregados, vagabundos, mendigos, prostitutas) — "o somatório de vícios e desobediências individuais e coletivas à lei e à ordem social e política" (PAIXÃO, 1995. p.20) percebidas como ameaça constante à propriedade.

Entretanto, segundo Bittner (2003), a tendência à aquisição da paz é basicamente recente na história ocidental. É só no séc. XIX, com o fim das guerras napoleônicas e a efervescência do sentimento moral contrário às formas arcaicas de controle das transgressões, e com a difusão da ética racional peculiar à cultura ocidental, presente nas artes, ciências e na introdução de regras formais e legais na administração do Estado e organização do capitalismo que surgiu o desejo de desenvolver medidas práticas, racionais para coibir a violência, além de mais adequadas ao contexto de progresso material emergente no país. É nesse contexto que a polícia moderna, instrumento coercitivo de imposição de um modelo de ordem sob lei, representa a resposta do Estado burocrático e racional, para garantia da paz social.

De acordo com o autor supracitado é nesse contexto de mudanças, introduzido pelos princípios e conduta racionais que caracterizaram o processo de desenvolvimento do capitalismo, que surge na Inglaterra, no início do séc. XIX, a ideia de uma organização policial moderna, estatal e pública, contrária a qualquer

forma de controle e subordinação política da polícia, seja por parte do poder executivo, seja por parte de líderes locais. A criação da polícia significou, nesse sentido, o monopólio dos instrumentos de violência pelo Estado na imposição de um modelo de ordem sob lei. Diferente das formas tradicionais de controle social, a *Metropolitan Police of London*, criada em 1829 pelo Parlamento inglês, caracterizase pelo caráter burocrático, legal, impessoal e politicamente neutro representando a imposição pelo Estado de normas universais, legais e obrigatórias na regulação dos comportamentos e relações entre os indivíduos e a garantia de que fossem implementadas pela sociedade para instauração da paz e ordem social.

Sob esse aspecto, a força policial busca no modelo quase-militar de organização, caracterizado pela ênfase em elementos como *o profissionalismo*, *o formalismo*, *a disciplina* e *a hierarquia de autoridade* e *comando* (PAIXÃO, 1995, p.21) o referencial para legitimar o caráter neutro e profissional da atividade e atingir o status de serviço público, passando, os policiais, a executarem de forma regular o papel de *agentes impessoais do Estado* (REINER, 2004), orientados por princípios racionais e legais no cumprimento do interesse geral. Nesse sentido, de acordo com o historiador REINER a criação da instituição policial resulta do processo de burocratização e racionalização da administração do Estado.

Entretanto, a mudança na natureza dos instrumentos de controle social com a burocratização e o profissionalismo da força policial moderna, não implicou numa nova percepção em termos dos agentes e situações, considerados como focos potenciais de ações criminosas. Ao contrário, as "classes perigosas", os movimentos de reivindicação política, a periferia social continuaram a ser objeto de maior vigilância e alvo privilegiado da ação repressiva do Estado. Contudo, de acordo com Paixão (1995, p.39), a polícia moderna busca legitimar-se publicamente através dos bobbies ingleses (conhecidos como "gafanhotos azuis"), que desarmados ensinavam que laços sólidos de confiança recíproca entre cidadãos e Estado, mais do que o uso da força, faziam o crime não compensar, garantindo a ordem e paz social. O policial apresenta-se, sob esse aspecto, como "empreendedor moral", cumprindo a missão policial de difundir os valores da sociedade vitoriana (REINER, 2004) nas camadas populares. Para o primeiro chefe de polícia — Robert Peel —, a polícia tinha o papel de conter a violência criminosa que assolava a Inglaterra no início do séc. XIX, desempenhando papel disciplinador, ao educar a sociedade dentro dos princípios normativos da nova ordem vigente:

O papel da polícia era levar às classes populares os valores civilizados da elite: nada de brigas, nada de violência, cobiça, vadiagem e bebedeira. A polícia deveria complementar, no espaço público da rua, o esforço das escolas, igrejas e fábricas em "colocar a casa do pobre em ordem". (PAIXÃO, 1995. p.39)

Entretanto, a prática policial põe em evidência o elemento contraditório da natureza do controle do Estado, ao significar, na perspectiva de E. P. Thompson (PAIXÃO, [s.d.], p.21), a "alienação da lei", ou seja, a implementação autoritária de padrões de convivência e resolução de conflitos do centro na periferia social. Se por um lado, o modelo quase militar de polícia significou uma barreira à corrupção e ao controle político da organização pelas classes dirigentes no poder, da perspectiva das classes populares, resultou no distanciamento entre polícia e sociedade, intensificando a desconfiança e resistência da periferia social à organização policial. (PAIXÃO, [s.d.], p.21) Essa contradição do controle policial evidencia um dos dilemas do modelo de ordem sob lei, apontados nos estudos realizados pelo professor Paixão, que desafiam a polícia no trabalho prático de impor a ordem e fazer cumprir a lei nas sociedades de classe.

Segundo Paixão (1995), a nova ordem jurídica que se inaugura com a criação da polícia moderna, "expropria" dos indivíduos o uso privado da violência como recurso para atingir fins, realizando o ponto central da noção de cidadania, ou seja, a proteção pública e estatal dos cidadãos contra os custos externos correspondentes à ameaça criminosa (PAIXÃO, 1995. p.10). Nesse sentido, diz esse autor: "do ponto de vista da análise sociológica, a polícia é um dos aparelhos repressivos do Estado, pela qual este instrumentaliza a regulação de comportamentos através do uso da violência legítima: encontra-se no âmbito da legitimidade, a diferença entre a ordem emitida por um policial e por um bandido armado".

A polícia cuida, portanto, para vigiar a implementação, pela sociedade, de normas públicas, explícitas e obrigatórias que descrevem modos "civilizados" de existência e de resolução de conflitos. A presença do policial relata a vigência dessa ordem normativa no espaço público e o porte de arma comunica a disposição, legalmente justificada, de imposição violenta da ordem face a resistência e recalcitrâncias de cidadãos, armados ou não. A criação da moderna polícia burocratizada representou um esforço de construção institucional no sentido, por um lado, de neutralizar a possibilidade de uso privado do instrumento público de coerção de comportamentos e, por outro, de orientar a ação instrumental da polícia

por normas formais explícitas que especificam e restringem o uso da violência na imposição da ordem. (PAIXÃO, 1995. p.6)

Nesta perspectiva, o modelo de ordem sob lei, ao tornar os homens iguais em liberdades e direitos, evidenciou, por um lado, o caráter punitivo das sociedades democráticas — que, ao incorporar a vontade da maioria soberana, implica a intolerância e intensificação do controle coercitivo sobre comportamento desviante das minorias — e, por outro, implicou na realização do segundo elemento intrínseco à noção de cidadania, ou seja, a restrição à arbitrariedade policial na imposição da ordem, infringindo o direito ao pleno exercício, pelos cidadãos, de suas liberdades negativas. (PAIXÃO, [s.d.], p.20)

Nesse aspecto, de acordo com Paixão, é inerente ao modelo de ordem sob lei o paradoxo, identificado pela análise organizacional, entre "lei" e "ordem". Enquanto, por um lado, "ordem" implica conformidade a *padrões absolutos de moralidade*, por outro, "lei" significa *limites racionais à imposição de ordem*. Esse dilema põe em questão qual definição de ordem a polícia deve seguir, e o problema enfrentado pelos policiais nas sociedades democráticas em fazer cumprir a lei, face a heterogeneidade e pluralidade de padrões morais que concorrem na definição do que é permitido e proibido. (PAIXÃO, 1995. p.20) Este autor resume da seguinte forma o problema de polícia:

O primeiro problema é de eficácia na provisão de ordem, justiça e paz, envolve concentração de poder simbólico e instrumental na organização policial; o segundo problema envolve restrição ao uso de poder pelo policial na produção de ordem. (PAIXÃO, [s.d.], p.20)

Nesta perspectiva, essa breve análise histórica sobre o surgimento da polícia e sua consolidação enquanto instituição moderna, burocrática, aponta para a dificuldade enfrentada pelo Estado democrático em compatibilizar a justiça substantiva, consensualmente produzida na vida cotidiana dos indivíduos em coletividade, e a justiça formal, prescrita em lei, e que são retoricamente articuladas no modelo de ordem sob lei (PAIXÃO, [s.d.], p.20)

Essa tensão entre lei e ordem é cada vez mais emergente com o processo de democratização que desafia as instituições policiais nas sociedades democráticas. As experiências de polícia comunitária (modelo de polícia para o séc. XXI) disseminadas no mundo inteiro, não só têm contribuído para tornar mais explícitas as contradições do modelo de ordem sob lei, como têm apontado para os limites do

modelo quase militar. Esse processo é aqui retomado a partir da análise empírica da implementação da polícia comunitária em Belo Horizonte.

2.1.2 Percepções Sociais no Policiamento do Brasil

A polícia no Brasil seguiu o modelo político de organização policial presente na França e em Portugal. Ao contrário da moderna polícia inglesa, caracterizada pelos princípios da burocracia, racionalidade, legalidade, impessoalidade na imposição da ordem e garantia do Estado de direito, a polícia brasileira evidenciou o caráter instrumental da organização, não a serviço do público, mas do Estado e dos grupos dominantes, no sentido de fortalecer o uso privado da violência contra a sociedade, vigiando para que qualquer ameaça considerada subversiva ao poder político fosse contida pela força da repressão. (PAIXÃO, 1995, p.39)

De acordo com Paixão, a consequência mais evidente e duradoura desse modelo centralizado de polícia, presente de forma diferenciada na França, Portugal, Espanha e no Brasil, é a desconfiança recíproca entre policiais e cidadãos. Nesse sentido, a representação social da polícia enquanto força a serviço dos interesses dos dirigentes políticos no poder e contra a sociedade implicou, para o cidadão comum, em algum grau de incerteza e imprevisibilidade quanto ao que poderia ocorrer no caso de um encontro face a face com um policial. (cf. BRETAS, 1997) A essa reação automática frente à polícia, geralmente soma-se o sentimento de medo, mesmo por parte de pessoas que, a priori, nada teriam que temer dada a própria condição de "cidadãos ordeiros". Entretanto, o estudo sobre o surgimento da polícia no Brasil, realizado pelo historiador Bretas (1997) mostra que, aos olhos dos policiais, o indivíduo só é considerado e definido como "cidadão ordeiro" até que se prove o contrário. O policial, de imediato, não reconhece o cidadão comum, o que ele busca é identificar o que está "oculto".

Desta forma, um possível contato de aproximação entre policiais e cidadãos só ocorre após uma observação atenta e após a identificação de elementos que permitam definir o sujeito ou como "cidadão ordeiro" ou "suspeito".

Do séc. XIX, ao início do séc. XX, o trabalho de polícia era aprendido a partir das experiências práticas do dia a dia. Policiais não estavam sujeitos a nenhum treinamento formal que os habilitassem a exercer sua função. Embora estivessem sujeitos à obediência a regras rígidas do comando centralizado, o desenvolvimento

da profissão de polícia baseava-se nos resultados de decisões e procedimentos tomados na prática diária nos encontros com a população, seguindo, na maioria das vezes, cursos de ação quase sempre previsíveis. O saber do policial constituía-se assim a partir dessas experiências de rotina. (cf. BRETAS, 1997).

Entretanto, de acordo com Bretas, esse saber policial não se desenvolve de forma isolada do contexto de valores sociais mais amplos que caracterizam a sociedade em cada época. Como bem nos lembra Paixão, "gostemos ou não delas, instituições — como a universidade e a polícia — são espelhos da sociedade" (PAIXÃO, 1995, p.39), também afetando a sociedade. Assim, no período do Brasil Império, caracterizado por uma estrutura social hierarquizada e ordenadamente dividida entre o mundo dos brancos e dos escravos, as práticas policiais eram menos suscetíveis a equívocos na definição de quem eram "os fora da lei" (cf. BRETAS, 1997). Entretanto, a mudança do cenário social e econômico das cidades, provocada por grandes transformações políticas como a extinção do trabalho escravo, a entrada em massa de imigrantes europeus, a emergência de novos atores sociais representados pelas camadas médias da população e a inauguração do governo Republicano no Brasil em 1889, implicou na desorganização e, consequentemente, no reordenamento da atividade policial. Se o alvo privilegiado da vigilância policial era o cidadão comum, partindo-se do pressuposto que pessoas da elite eram consideradas "superiores", devendo ser, por isso, "protegidas e não policiadas" (BRETAS, 1997. p.163), a subversão da hierarquia social brasileira verificada na transição do Império para a República, trouxe dificuldades para os policiais na distinção e identificação entre "suspeitos" e a população ordeira, uma vez que esta passa a ser constituída por cidadãos cuja identificação e classificação como "comuns", não é mais tão simples de ser feita, exigindo-se indicadores mais eficientes capazes de distinguir "homens de bem" entre "vagabundos, desordeiros e trabalhadores". A citação a seguir ilustra essas mudanças na prática policial:

As práticas de identificação social no período imperial diminuíam em muito os riscos de equívocos, e mesmo quando isto ocorria, podia ser relevado se a vítima era identificada não como escravo, mas como negro liberto. No início da República, policiais poderiam pagar caro pelos equívocos, e expandia-se cada vez mais o grupo social que não se incluía entre os objetos de violência dos estratos inferiores da sociedade nem entre os que deviam receber a deferência concedida ao poderoso. A emergência de supostas camadas médias desorganizava o trabalho policial. (BRETAS, 1997. p.101)

Nesta perspectiva, novos atores passam a integrar os grupos populares, compondo o cenário das cidades - prostitutas, cáftens, estrangeiros, mendigos, vadios, trabalhadores, menores de rua. A vadiagem, a mendicância, como também as greves e manifestações de protesto populares que se intensificam com a efervescência da vida urbana e o crescimento das cidades no final do séc. XIX são objetos constantes de repressão e punição, ampliando-se assim, aos olhos do policial e dos grupos no poder, o leque de elementos negativos causadores de desordem. Isso requer dos policiais o desenvolvimento de habilidades no trato com diferentes grupos sociais e a inclusão de novas categorias de classificação gênero, nacionalidade e trabalho —, além das de cor e classe social. Nesse sentido, os recursos disponíveis para exercer a função policial de disciplinar desordeiros e impor a ordem na cidade, comumente restritos ao uso da violência, também ampliam-se passando a incorporar meios extra-legais de negociação no controle da violência e da desordem pública. Entretanto, o texto abaixo sobre a ação policial descrita por Nicolau Sevcenko no controle da revolta da vacina, no Rio de Janeiro, ilustra bem como a violência é ainda o elemento característico do "estilo de repressão" utilizado pelo Estado contra a resistência de trabalhadores, miseráveis, identificados como a "classe perigosa": (BRETAS, 1997, p.93)

A violência policial se distingue não só pela sua intensidade e amplitude mas sobretudo pelo seu caráter difuso...Os alvos da perseguição policial não eram aqueles indivíduos que se poderia comprovar terem tido alguma participação nos distúrbios, mas sim, genericamente, todos os miseráveis carentes de moradia, emprego e documentos, que eram milhares e cuja única culpa era viverem numa sociedade caótica e serem vítimas de uma situação crônica de desemprego e crise habitacional que a própria administração havia desencadeado. (BRETAS, 1997. p. 94)

Segundo essa linha de pensamento, é recorrente a explicação dada por Paixão (1995) sobre a "lógica em uso" e a "lógica reconstruída", como métodos de geração de categorias criminosas utilizados pela organização policial e seus membros. A "lógica em uso", desenvolvida no trabalho prático e rotineiro de policiais de identificar e tipificar indivíduos e contextos como "suspeitos" ou não, tem como produto final a "lógica reconstruída" pela organização policial e evidenciada nas estatísticas oficiais. Nessa perspectiva, a elaboração de dados oficiais e, consequentemente, a produção de categorias criminosas, mostram o poder da organização policial na "atribuição de significados morais e legais a atos e

indivíduos". Ainda segundo Paixão:

Como mostra Cicourel, através da análise minuciosa da interação entre policiais e suspeitos, a atividade prática do policial consiste no uso e aplicação de tipificações e estereótipos a "situações": utilizando seu estoque de conhecimento de senso comum e técnicas de interrogatório aprendidas organizacionalmente, policiais competentes categorizam eventos como instâncias de delinquência, e seus atores apresentam aparências típicas de delinquentes — "más atitudes", pais separados, ou definidos como incompetentes, desempenho escolar negativo, pobreza, associações com suspeitos. Assim, categorias legais são preenchidas prospectivamente em função do poder do policial de atribuir significados morais (e lega is) a expressões indéxicas que tipificam indivíduos como suspeitos, e suspeitos como indiciados. E na medida em que esta atribuição de significados é baseada na suposição de que as causas do crime residem na marginalidade urbana, convertida então em objeto preferencial de vigilância e inspeção rotineiras, a correlação que encontramos entre marginalidade e criminalidade torna-se uma "profecia auto cumprida". Em outras palavras, o estudo de estatísticas oficiais oferece mais informações sobre a organização que as produziu do que sobre o fenômeno que elas pretendem descrever. (PAIXÃO, 1995. p.42-43)

Nesse sentido, a experiência e tradição da força policial brasileira em legitimar-se a serviço dos grupos dominantes no poder e contra a sociedade demarca as fronteiras entre policiais e cidadãos, traduzindo, conforme Paixão, o problema, ainda em pauta na agenda política do Brasil, da redução do poder de polícia "como condição de construção da democracia no plano das interações sociais rotineiras e cotidianas."(PAIXÃO, 1995. p.7)

Se, por um lado, a estigmatização e suspeição das classes populares consistiam na prática sistemática do trabalho policial, isso não significou o estabelecimento de relações menos conflituosas entre policiais e indivíduos de classes superiores. Como mostra o historiador Bretas, embora praticassem delitos, denominados nos anos 30 por Edwin Sutherland de "crimes de colarinho branco", esses tipos de infrações não eram controladas pela polícia, mas por outros órgãos. Entretanto, nos casos de transgressões que implicavam no envolvimento policial, a elite geralmente ocupava a posição de vítima de crimes contra a propriedade. Esses casos quase sempre levavam a um tratamento diferenciando com a disponibilização, pela polícia, de recursos nem sempre justificáveis.

Contudo, em situações em que a polícia tivesse que agir contra pessoa influente, da alta sociedade, policiais geralmente acabavam ou por ignorar o caso ou se rendendo à posição de "superioridade" e intimidação do envolvido, principalmente se esse tivesse algum vínculo com a segurança pública.

O curso da ação policial tanto quanto a legalidade ou não das decisões tomadas dependiam de quem eram os atores envolvidos numa ação delituosa, implicando assim no estabelecimento de relações distintas para grupos sociais em posições assimétricas na hierarquia social. Nesta perspectiva, é importante a reflexão de Paixão sobre a "lógica em uso" e a "lógica reconstruída" pela polícia que acaba por definir eventos e indivíduos como criminosos ou não, de modo autônomo em relação aos formalismos legais, contrariando os princípios basilares da igualdade e liberdade do Estado democrático de "polícia de molegue", mostrando que, a despeito das tentativas de mudanças inerentes ao processo de consolidação da democracia no país, pouco se alterou, em termos da questão substantiva do direito à segurança como bem público. O dilema entre lei e ordem evidencia o impasse do Estado hobbesiano enquanto instância soberana e racional, criado pelos homens e para os homens, a fim de assegurar a todos o direito à igualdade, liberdade e à segurança da vida em sociedade, face ao medo generalizado da ameaça e do perigo constante da morte violenta que os homens em estado de natureza estão sujeitos. (PAIXÃO, [s.d.], p.6)

Depoimentos de moradores de favelas e bairros pobres mostram que, embora tradicionalmente esses atores sociais tenham sofrido maior vigilância e arbitrariedade policial, não há consenso em relação à imagem que fazem dos policiais, demonstrando o tratamento diferenciado da polícia em relação à posição de classe, cor, idade, gênero, status econômico, familiar que as pessoas ocupam. Para alguns entrevistados, entre eles mulheres acima de 50 anos, homens adultos com emprego, casados e pais de família, a presença da polícia na comunidade representa segurança contra pessoas que são ameaça constante à tranquilidade do bairro — viciados em drogas, traficantes, bandidos, homicidas — que, pelo poder da arma e da ostentação do "estilo de vida fácil", aumentam a incerteza da população ordeira quanto à realização de projetos de vida pessoais, seja corrompendo crianças e adolescentes para a entrada no mundo do crime e tráfico, ou diminuindo as chances de sobrevivência pelo aumento do risco de ser atingido por uma bala perdida, ou por uma bala certeira, no caso de uma desavença, ou acerto de contas, em questão de vingança (PAIXÃO, [s.d.], p.6)

Para outros indivíduos (considerados alvo privilegiado da atenção policial, geralmente adolescentes, desempregados, homens com algum envolvimento anterior com a polícia, suspeitos ou com passagem pela polícia) os policiais não são

bem vistos na comunidade, sendo identificados como aqueles que tiram a paz das pessoas. Ao primeiro sinal da presença desses policiais, aumenta-se o risco de violência em decorrência da arbitrariedade (BRETAS, 1997, p 142).

Mas não é só parte da população pobre que desconfia da polícia, também moradores de bairros de classe média e alta. Para esses, não se pode confiar nos policiais, seja pela imagem veiculada pela mídia do envolvimento de policiais em sequestros, roubos, homicídios, violência, ou por presenciar ou ouvir falar, ou mesmo tido a experiência de ser objeto de arbitrariedade policial (BRETAS, 1997, p 142).

A questão da desconfiança entre cidadãos comuns e policiais é também considerada por outro enfoque, por parte dos militares. É comum, nos seus discursos, atribuírem a dificuldade dos civis se aproximarem deles a um fator cultural presente no processo de socialização das crianças. Segundo seus depoimentos, as crianças desde cedo aprendem a ter medo de polícia, sendo comum alguns pais recorrerem a ditados do tipo "menino fique quieto se não vou chamar a polícia para te prender!" A polícia é assim associada e percebida pelos indivíduos, nos primeiros anos de educação, como símbolo de punição e repressão, algo a ser temido. Confunde-se assim o respeito à autoridade que supostamente a profissão de policial deveria estimular, com o sentimento de medo. Além disso, a escolha da carreira de policial, como mostra o historiador Bretas (1997), implicava estar de acordo com certos valores da classe média e ou a busca de uma posição respeitável na sociedade. Esse autor explica que:

No Brasil, a respeitabilidade conferida por uma carreira de policial — ou mesmo toda a noção de respeitabilidade — derivava principalmente da pequena parcela de autoridade obtida; mesmo uma fração diminuta de poder na sociedade significava respeitabilidade. Por isso seus valores refletiam os dos grupos em posição de autoridade, que no início do século estavam particularmente preocupados com o comportamento dos pobres. (BRETAS, 1997. p.145)

Ao valor social de "respeitabilidade" atribuído à profissão de polícia soma-se a crença na superioridade do policial em relação aos civis, cultuada na organização policial e reforçada socialmente pelo medo generalizado da polícia. Mas ao mesmo tempo a imagem sacralizada do policial, como alguém superior e dotado de poder acima dos cidadãos comuns, (seja pelo caráter militar atribuído à missão de combater criminosos, seja pelo monopólio do uso da violência inerente à atividade) é

frequentemente contestada pelo público a cada noticiário veiculado pela mídia sobre o envolvimento de policiais com corrupção, sequestros, formação de quadrilhas, homicídios e pelas denúncias de abuso de poder. Policiais passam do status de heróis a bandidos, mesmo que aos olhos do público, nem todo policial seja bandido; o descrédito de poucos contamina a confiança nos policiais em geral, de onde surge outro ditado de que "é melhor ser amigo de bandido do que de policial". (BRETAS, 1997, p 143).

Essa desconfiança entre policiais e cidadãos, traduzida no distanciamento entre esses atores sociais, pode ser também constatada no tratamento comumente atribuído aos policiais por pessoas de estratos sociais elevados. Como ressalta um capitão de polícia entrevistado, nos bairros mais ricos o policial é tratado de forma indiferenciada, como se fosse uma pessoa estranha. Entretanto, depoimentos de moradores de favelas e bairros pobres mostram que a desconfiança e o medo em relação aos policiais é difusa, ultrapassando as fronteiras entre as classes sociais, mas distinguindo, como já demonstrado acima, quanto a variáveis de gênero, idade, cor. A confiança quanto à eficiência da polícia também é questionada pelo público de maneira geral. A polícia sempre atrasa, nunca chega na hora para prender os criminosos, criando-se assim descrédito quanto à capacidade da polícia em atender com rapidez às chamadas de emergência (BRETAS, 1997, p 143).

Nesse sentido, as representações coletivas do policial — ora como superior, herói, ora como bandido, vilão, capaz de estimular nos indivíduos sentimentos e reações ambíguas — influenciaram dois princípios basilares da polícia comunitária, ou seja, a confiança necessária para a relação de cooperação entre policiais e cidadãos, e o controle externo da atividade, fundamental para reforçar os próprios laços de confiança e a legitimidade da força policial como provedora de segurança pública. (BRETAS, 1997, p 144).

2.2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Sabe-se que existe uma inquietação em se instituir novas formas de policiamento que deixem mais próximas instituições policiais e a sociedade, sendo atrelados alguns motivos. É de fundamental importância que o policial esteja inserido no contexto da sociedade, assim como a prevenção policial tem que ser destacada como primordial, fazendo com que automaticamente se diminua a violência.

Portanto, se faz preciso explorar como o policiamento comunitário (também chamado de polícia solidária) está implantado na cidade de João Pessoa/PB. Pra isso, é necessário que seja compreendido claramente como o policiamento comunitário é originado. Nesse ínterim, discutir-se-á sobre o intuito que cerca a perspectiva do policiamento comunitário, e assim também explorar as características que dá ênfase a essa nova realidade, que é bem distinto do modelo antiquadro e repressor que existe nas polícias do ocidente, e como não poderiam ser diferente, bem especificamente a do Brasil.

Esse estudo relaciona o seu problema de pesquisa com outros tantos trabalhos realizado no campo da gestão pública, já feito aqui no Brasil, e que tiveram como tema foco o policiamento comunitário.

Então, buscou-se em teses, dissertações e artigos autores que relatassem sobre a polícia comunitária, fundamentando em base histórica. E por último é exposto como na Paraíba foi feito as tentativas para se chegar no policiamento comunitário, e em que momento da história, esse tipo de policiamento começa a ser instaurado em João Pessoa.

2.2.1 Surgimento do Policiamento Comunitário

De acordo com Skolnick e Bayley (2002) apontam que quem sabe as primitivas experiências de policiamento comunitário tenham principiado na gestão de Arthur Woods como Comissário da polícia de Nova Iorque entre os anos de 1914 e 1919. Suas opiniões foram expostas em várias apresentações na Universidade de Yale e podem ser resumidas como uma procura da valorização pública do trabalho policial de maneira que, com a explicação do público, teria importância por parte do próprio em inclusão às complicações que abrangem os deveres vinculados à atividade policial. Essa tática foi ponderada como maneira de garantir a cooperação

do público para o comportamento consciente e enérgico do emprego de polícia. As estratégias do programa de Woods estavam centralizadas especialmente no ajuntamento e acolhimento a jovens pobres, uma vez que o desemprego era avaliado como uma dos fundamentais fatores da criminalidade incorporada à entrada em massa sucedida nos Estados Unidos. Só que os resultados tropeçaram na carência de prosseguimento do programa quando da saída de Woods e à corrupção agregada à política local.

No decorrer do tempo, podemos perceber que o período entre os anos de 1920 e 1960 pode ser avaliado como um momento de calmaria social, onde se sobressaiu a procura pela profissionalização da polícia, o que derivou na implementação de "padrões educacionais mais elevados para a polícia, benefícios tecnológicos, regularidade administrativa, aproveitamento da lei na luta à corrupção, e uma autoridade central forte" (Ibidem, p. 60). Portanto, o policiamento feito em "guardas" difundiu com baseamento na apreciação designada pela polícia em relação a algumas partes da sociedade e sua organização socioeconômica, forma de que existiu a influência da política e dos interesses dos chefes de polícia na forma de policiamento adotada. Esse anexo de elementos derivou num modo de policiar retrocedido principalmente para a discriminação racial contra os negros que fez com que, na década de 1960, a superficial tranquilidade social nos Estados Unidos fosse confundida por várias revoltas civis. A prova de passar com esses distúrbios procedeu na elaboração do Relatório da Comissão Consultiva Nacional sobre Desobediências Civis (Report of the National Advisory Commission on Civil Disorders) lançado em 1968, que se tornou conhecido como o relatório da Comissão Kerner e a Comissão Presidencial sobre Policiamento e Administração da Justiça (The President's Commissionon Law Enforcement and Administration of Justice), que ficou notório como relatório da Comissão do Crime, de 1967 (SKOLNICK & BAYLEY, 2002).

Skolnick e Bayley (2002), porquanto, expõem que os distúrbios civis nasceram da agregação das hostilidades da polícia para com as populações negras com o conjunto do sistema criminal e policial que se amparava por serviços presidiários impróprios e pelo formato dessemelhante no tratamento com os pobres. Adiciona-se a tais categorias a ausência no consentimento das denúncias contra a violência policial cometida nos guetos e a falta de minorias como os negros endireitando o conjunto das forças policiais. Isso fez existir o reconhecimento dos

limites e da impotência do modelo tradicional de polícia, o que promoveu a experiência de implementar alternativas de policiamento, a partir da qual deveria ser impulsionada a participação do público em ações que estimulassem a redução do crime.

Em 1960, surge uma solução que foi a criação da Unidade de Relacionamento com a sociedade, na cidade de São Francisco, porém não obteve muito sucesso, uma vez que esse mesmo projeto trouxe entre os policiais discordâncias. Já em 1973, houve outro estudo de como seria um policiamento denominado em grupo, na cidade de Cincinnati, verificou-se que mesmo o número de policiais aumentando nas rondas, a criminalidade não caiu, e nem muito menos a sensação de segurança por parte da comunidade. E outro fator, que contribuiu para que o programa não lograsse êxito, foi uma espécie de boicote dos membros da administração que se sentiram ameaçados por acharem que iriam perder seus "status", uma vez que seu serviço poderia ser extinto dando mais autonomia aos oficiais, sargentos e tenentes que atuavam na patrulha (SKOLNICK; BAYLEY, 2002).

Mesmo, essas tentativas de aproximação da polícia com a comunidade na década de 1960 nos Estados Unidos, na década de 80 aconteceu um elevado número de tentativas dessa implantação do policiamento comunitário, tendo em vista que os problemas que envolviam a ação hostil dos policiais em relação aos negros e pobres só aumentavam.

Fora isso, a polícia comunitária passa a ser implantada em outros países também, cujo os números da criminalidade só aumentava. Skolnick e Bayley (2002) fala que no Canadá, Noruega, Grã-Bretanha, Japão, Finlândia, Cingapura, Suécia, Austrália e Estados Unidos, começa a surgir modelos de policiamento comunitário.

No caso da Austrália surge a vigilância de bairro, porém, esse programa não trouxe muitas mudanças no policiamento tradicional, uma vez que a própria polícia foi resistente. Surge o policiamento de grupo em zonas no Canadá, onde a polícia volta a andar a pé e a implantação de escritórios policiais localizados defronte às delegacias. Um projeto experimental de revezamento de ronda é criado na Noruega, onde policiais se revezavam com o objetivo de se relacionar com a comunidade, onde eram feitas diversas atividades para estreitar essa relação e também foi reintroduzido o policiamento a pé. Na Dinamarca, têm 3 trabalhos de prevenção ampliados pela polícia. O 1º centraliza-se na aproximação dos policiais com as escolas com a finalidade de ensinar os jovens que não tiveram problemas com a lei.

O 2º é denominado de *Special Security Program*, que é feito no âmbito interno das delegacias e trabalha junto a crianças que tem sim algum tipo de situação que vai de confronto com a lei ou com a justiça, por exemplo, crianças que realizam pequenos delitos. O 3º está relacionado ao policiamento de bairro, com rondas a pé, reuniões com moradores, ensino educacional para crianças, os policiais fazem suas rondas armados com o intuito de solucionar problemas (Ibidem, p.48). Já na Grã-Bretanha, a polícia comunitária é uma junção de outros programas que não tem estratégia central, o patrulhamento a pé é uma tentativa de minimizar a violência e aproximar à comunidade. O Japão é o país que tem o modelo de policiamento comunitário mais antigo, e tem todos os elementos que diferenciam esse tipo de policiamento (SKOLNICK & BAYLEY, 2002). Cingapura é o país que apresenta uma melhor mudança do modelo de policiamento comunitário, uma vez que se baseou no modelo da Grã-Bretanha, sendo o policiamento de bairro. Já nos Estados Unidos, é visto apenas tentativas, desejos, mas implementação no viés da palavra não se observa.

Tendo em vista o que foi exposto, é cabível afirmar que, o policiamento comunitário é sim a união maior entre a polícia e a comunidade (SKOLNICK & BAYLEY, 2002, p. 69). Porém, alguns efeitos aparecem do que realmente seja o policiamento comunitário, o que nos faz frisar um conceito mais amplo com as características principais que são descritas para basear esse tipo de policiamento.

Muitos estudiosos como Skonick & Bayley, (2002); Skogan, (2002); Greene, (2002); Rosenbaum, (2002); Cerqueira, (1999), abordam que o policiamento comunitário configura-se de uma filosofia e de uma tática organizacional que permite uma nova coligação entre a polícia e a comunidade. Através de um trabalho de parceria, acredita-se que se consegue solucionar problemas referentes ao crime, drogas, temor da violência, os que acarretam desajustes físicos e morais, sem contar com o declínio do bairro, claro que objetivando uma melhor qualidade de vida das pessoas, onde esse tipo de policiamento ocorre. Lógico que é necessário também o empenho de todos os envolvidos, com o intuito de prevenir e também descentralizar o patrulhamento, focando a autonomia e liberdade dos policiais e também da comunidade, principalmente por que esse tipo de policiamento enfoca o patrulhamento a pé. Um fator que favorece que o policial permaneça na área que atua.

Por esse desígnio, "o policiamento comunitário confere um cargo novo para a polícia, isto é, instituir formas adequadas de integrar as pessoas ao policiamento e o mantimento da lei e da ordem" (SKOLNICK & BAYLEY, 2002, p. 18). De maneira resumida, pode-se afirmar que o policiamento comunitário se fundamenta na crença que o distingue como,

Em essência, uma colaboração entre a polícia e a comunidade que identifica e resolve os problemas da comunidade. Com a polícia sem ser os guardiões exclusivos da lei e da ordem, todos os membros da comunidade tornam-se aliados ativos no esforço para aumentar a segurança e a qualidade dos bairros. O policiamento comunitário tem implicações de longo alcance. A perspectiva ampliada sobre o controle e a prevenção do crime, a nova ênfase em fazer os membros da comunidade em participantes ativos no processo de resolução de problemas e o papel fundamental dos agentes de patrulha no policiamento comunitário em exigir mudanças profundas dentro da organização policial. O oficial de patrulha de bairro, apoiado pela organização policial, ajuda os membros da comunidade a mobilizar apoio e recursos para resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida. Os membros da comunidade expressam suas preocupações, formam conselho, e tomam medidas para responder a estas preocupações. Criando uma parceria construtiva que exigirá a energia, criatividade, compreensão e paciência de todos os envolvidos (BUREAU OF JUSTICE ASSISTENCE, 1994, p. 7).¹

No Brasil, pode-se dizer que o policiamento comunitário está sim mais conexo a democracia, uma vez que no Artigo 144 da CF/88 (Constituição Federal de 1988), que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". Denota afirmar que, mesmo com a abertura político-democrática no Brasil, não se concretizou um padrão de polícia regulado em princípios constitucionais. Assim, "a saída do colapso da polícia sobreviria pela união entre a polícia e a comunidade e pela ampliação de instituições e métodos adequados de garantir a prestação de contas ao povo e o acolhimento das perspectivas dos cidadãos por parte da polícia" (MESQUITA NETO, 2011, p. 75).

_

¹Community policing is, in essence, a collaboration between the police and the community that identifies and solves community problems. With the police no longer the sole guardians of law and order, all members of the community become active allies in the effort to enhance the safety and quality of neighborhoods. Community policing has far-reaching implications. The expanded outlook on crime control and prevention, the new emphasis on making community members active participants in the process of problem solving, and the patrol officers' pivotal role in community policing require profound changes within the police organization. The neighborhood patrol officer, backed by the police organization, helps community members mobilize support and resources to solve problems and enhance their quality of life. Community members voice their concerns, contribute advice, and take action to address these concerns. Creating a constructive partnership will require the energy, creativity, understanding, and patience of all involved (tradução nossa).

Se observa atualmente é que a definição de policiamento comunitário requer a ação da polícia para além do espaço reativo. Ou seja, vai além da característica própria da polícia e sua função que tem como finalidade combater o crime e manter a ordem, seja por via telefônica dos moradores ou logo após o crime efetuado com a presença dos policiais na rua, através do policiamento. Antagônico a isso, a maior parte dos atendimentos policiais são incidentes de caráter social como conflitos domésticos, atendimento a crianças e pessoas desaparecidas, problemas com alcoolismo e excitação do sossego devido ao uso no exagero de som, situações com usuários de drogas e doentes mentais, socorro médico, atos de vandalismo, problemas gerados no trânsito, por fim (MOORE, 2003, DIAS NETO, 2002).

Portanto, substancialmente pode se afirmar que movimentos que estimularam implementar vários projetos de policiamento comunitário em diversos países, individualmente nos Estados Unidos, propendem não exclusivamente a procura de um padrão de policiamento mais adjunto da população. Contorna-se igualmente respeitável para a implantação de um policiamento comunitário o trabalho de preservação de combate ao crime bem como, a valorização do trabalho policial que não deve estar regularizado na atuação abusiva e repressora contra as minorias e as populações afro-descendentes. Adicionadas a essa realidade, para deixar bem explícita a necessidade da criação da polícia comunitária, agrega-se o elevado número de criminalidade, e o medo da população desse aumento. É bastante pertinente assim, frisar como justificativa a "teoria das janelas quebradas" sugerida por Wilson e Kelling (1982), que nos comprova que, uma vez que haja uma janela quebrada e ela não seja reparada, seguramente a implicação será mais janelas quebradas, o que denota expor que essa degradação pode instigar a prática de atividades criminosas sérias constituindo uma correspondência entre crime e desordem. Deste modo, ao abreviar as considerações de alguns estudos que correlacionam crime e desordem e o natural avanço no medo do crime, Rosenbaum (2002) explana que

A desordem é bastante importante já que estabelece um sinal claro aos moradores e outros que usam os locais em que a ordem social arruinou. Janelas quebradas, prédios abandonados, pichações, lixo nas ruas, música alta, crianças andando sozinhas — a mensagem é clara para todos — as pessoas são, ou incapazes ou insensíveis para interferir em amparo de seu bairro e de seus vizinhos. A mensagem para os criminosos potenciais é clara — como a ordem social se deteriorou nesta área, ninguém vai interferir se você decidir assaltar uma loja, quebrar a janela de um apartamento,

molestar uma senhora idosa, ou mesmo matar alguém. A mensagem para as vítimas potenciais também é clara – esta área não é segura e aqui você pode ser vítima de um crime (p. 35).

Tais exposições nos fazem elencar os desígnios que geraram as teorias sobre o policiamento comunitário e a sobressair a saída de problemas como um episódio que se manifesta como a "essência da teoria do policiamento comunitário" (Ibidem, p. 39). O "Policiamento dirigido para a saída de problemas" foi sugerido por Hermann Goldstein (DIAS NETO, 2002; SKOLNICK & BAYLEY, 2002; BRODEUR, 2002; MOORE, 2003; GREENE, 2002) e se distingue do policiamento comunitário em sua aplicabilidade, entretanto, concorda em vários princípios, propósitos e finalidades com o policiamento comunitário. Mesmo assim, os dois modelos aproximaram-se em um enfoque que,

Foi uma tentativa de ir além das limitações do modelo profissional concentrando-se na finalidade do policiamento ao invés dos meios; encorajando a iniciativa policial na abordagem de problemas da comunidade; tentando resolver problemas persistentes pela análise de suas causas; avaliando a adequação de estratégias atuais; desenvolvendo novas soluções e monitorando sua eficácia; e envolvendo a entrada e recursos da comunidade (PALMIOTTO, 2011, p. 182).²

Conforme Goldstein (apud PALMIOTTO, 2011), o policiamento orientado para a saída de problemas fundamenta-se em determinadas ideias, as quais advertem que o policiamento deve levar em importância uma multiplicidade de distintos problemas que não exclusivamente o crime, os quais necessitam ser reavaliados para não serem qualificados nos conformes tradicionais, uma vez que, cada dificuldade demanda uma saída distinta e não uma resposta generalizada que possa ser sobreposta a todos eles. Fora isso, a aplicabilidade da lei necessita ser encarada como um dos meios para solucionar as dificuldades e não a exclusiva maneira juntamente com uma atuação policial fundamentada num trabalho de prevenção que está para além de respostas hábeis a imprevistos que dizem respeito às manifestações do problema. Destarte, solucionar um problema é dar destaque à apreciação de primazias ao oposto de prevalecer-se de práticas habituais de

current strategies; developing new solutions and monitoring their effectivene community resources and input (tradução nossa).

_

² Was an attempt to go beyond the limitations of the professional model by focusing on the ends of policing rather than the means; encouraging police initiative in addressing community problems; attempting to solve persistent problems by analyzing their causes; assessing the appropriateness of current strategies; developing new solutions and monitoring their effectiveness; and engaging

maneira que se compreenda que a habilidade da polícia é restringida, embora a crença policial andar num sentido contrário. A função do policial o põe como um "facilitador" para que a comunidade possa manter-se organizada retirando a responsabilidade apenas da polícia.

De acordo com Eck e Spelman (apud PALMIOTTO, 2011), os princípios que baseiam o policiamento orientado para a saída de problemas fundamenta-se no fato de que um problema se define com seu cancelamento total ao se aferir o efeito da resolução pela carência do tipo de imprevisto criado pelo problema em tema. Uma vez assim, podem-se extinguir insuficientes problemas, não muitos. O problema igualmente pode ter os incidentes que o criam exclusivamente enfraquecidos, o que, além disso, serve para mensurar o efeito do resultado. E ainda mais, os imprevistos podem ser manuseados por meio da criação de métodos como a redução de custos, o tratamento das pessoas com humanidade aprimorando a satisfação das vítimas, entre outros. Visto que, um problema pode ser solucionado retirando-o da esfera policial, isto é, aferindo-se o efeito por um tipo de saída na qual o problema sobrevém da polícia para os outros.

Nesse ângulo, o policiamento orientado para a saída de problemas objetiva se prestar prudência a dificuldades específicas enfrentadas pela polícia de maneira que, com embasamento em dados, eles sejam resolvidos de modo analítico. Procura-se perceber as razões por trás dos problemas de forma a trazer soluções eficazes e aproveitáveis para os mesmos. Portanto, o policiamento comunitário configura-se no engajamento e parceria constituídos entre policiais e comunidade com o desígnio de suavizar o crime e o medo motivado por ele, restaurando a segurança e democratizando os espaços públicos, pois "o policiamento comunitário enfatiza que os próprios cidadãos são a primeira linha de defesa na luta contra o crime" (MOORE, 2003, p. 139). Contudo, ressaltadas as diferenças entre as duas percepções cabe alegar que "o policiamento comunitário e o orientado, para a saída de problemas têm sido motivos de clamor de um povo, como um novo protótipo do policiamento, com destaque nas benfeitorias da força policial como no avanço da responsabilidade da polícia (GREENE, 2002, p. 177).

Deste modo, por ser uma ideia que abrange a procura no progresso das condições de convívio e intercâmbio entre policiais e comunidades, o policiamento comunitário tornou-se objeto dos estudos atuais. Fora que a implantação do policiamento comunitário deve abranger a participação de outros campos da

sociedade que não só os moradores das comunidades onde possa ser inserido o policiamento. Ponderamos assim das autoridades cívicas eleitas, as pequenas e grandes empresas, instituições públicas e sem fins lucrativos e a mídia (TROJANOWICZ & BUCQUEROUX, 1994). Consequentemente, a pesquisa da polícia no Brasil, desde a década de 90, tem sido ampliada para pesquisar os distintos projetos e tentativas de implementação da polícia comunitária e as implicações que foram achadas desses processos. Mas antes de entrarmos nesse mérito, discutiremos agora quais as principais diferenças dos policiamentos tradicional e comunitário.

2.2.2 Diferenças entre o Policiamento Comunitário do Policiamento Tradicional

Os movimentos civis já no final dos anos de 1960 nos Estados Unidos e Canadá deram início a um grande número de denúncias em relação às posturas de discriminação cometidas por policiais, em particular contra negros e homossexuais. A estas classes se juntaram alguns setores da classe média, que se fizeram ouvir, e essas denúncias tomaram grande visibilidade na mídia.

A partir disso, alguns setores do governo e também da própria polícia, começaram a acordar para algo que estava acontecendo, e sabiam que era preciso se fazer algo para resgatar a confiança e o respeito da polícia, uma vez que o modelo tradicional de policiar, já não mais dava respostas concretas aos números elevados da criminalidade e aos novos contextos sociais.

Stenson (1993), diz que o policiamento tradicional aos poucos ia ficando mais longínquo da sociedade, e as sequelas disso, foi por sua vez a total perda de confiança e também de credibilidade.

Dias Neto (2000), afirma que essa lacuna entre esse tipo de policiamento e o povo era alarmante, onde cada vez mais o resultado das suas ações era uma polícia ineficaz para compreender o avanço social e de combater a criminalidade e a violência.

Nesse momento a sociedade começa a pressionar por melhores ações policiais e as denúncias começam a surgir como conclamação de uma sociedade que almeja resolução de problemas. E aí surge a ruptura entre o que se chamava "polícia tradicional" e "polícia moderna", e no Brasil "polícia tradicional" e "polícia comunitária"

Aqui no Brasil, com a finalidade de pôr sinalização para modificações nas práticas tradicionais de policiamento, no ano 2000 o governo confirmou, o Plano Nacional de Segurança Pública, e, em 2007, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. O escopo fundamental destes programas partiu das experiências já vivenciadas em outros países que passaram por problemas parecidos ao Brasil em relação à precisão de tornar mínimos os casos de violência policial e à possibilidade de construção de canais de comunicação da polícia com a sociedade.

Stenson (1993, p.375) expõe categoricamente e assertivamente que:

Do ponto de vista meramente descritivo, o aumento do crime e a ineficácia da polícia para lidar com a situação teriam sido a mola propulsora da onda de reforma nas agências policiais e do surgimento das primeiras experiências de policiamento comunitário nos Estados Unidos e em outras democracias ocidentais. No entanto, do ponto de vista analítico, o contexto da emergência do policiamento comunitário apresenta-se de forma mais complexa. Para a teoria analítica, o policiamento comunitário não é visto apenas como uma solução para o problema do crime e da ineficácia do modelo profissional de polícia, mas principalmente como uma estratégia adaptativa para resolver "os dilemas gerados pelo modo liberal de governar."

Analisar por diferentes óticas onde e quando e a partir de que, se surge esse novo tipo de policiar, é algo que nos chama atenção sim, e por isso é nosso objeto de estudo. Mas também é importante e a partir desse exposto trazer como embasamento e fundamentação para alcançarmos a resposta do problema central do estudo em questão, que é bastante interessante relatar quais são as características que definem a diferença entre o modelo de policiamento tradicional para o comunitário.

As "resistências eram muito grandes e compreensíveis diante de um quadro autoritário presente na história da atuação das polícias, notadamente as militares" (CERQUEIRA e DORNELLES, 1998, p. 161). De fato, o Policiamento Comunitário, assim como outras formas de prevenção propostas na nova política nacional de Segurança Pública, difere da noção tradicional de prevenção que se encontra associada ao direito penal. Apoiando-se em Brantingham e Faustin, Marcos Rolim (2006, p. 113) coloca que a nova compreensão de prevenção em Segurança Pública apresenta-se em três dimensões, nos "moldes da tipologia empregada pela saúde coletiva": prevenção primária, a prevenção secundária e a prevenção terciária.

Abaixo, se pode verificar os principais pontos entre estes dois modelos distintos de polícia. Na concepção "tradicional", o povo é objeto de intervenção policial, enquanto que na concepção de "polícia comunitária", o povo é agente ativo, cuja participação admite aferir o grau de interação e modificações nos padrões tradicionais de policiamento. Esse quadro de diferenças é o recorte fiel do que o SENASP/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA no ano de 2006 divulgou.

QUADRO 1 – Comparação entre Polícia Tradicional e Polícia Comunitária

POLICIAMENTO TRADICIONAL	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO
A Polícia é uma agência	A polícia é o público e o público é a polícia:
governamental responsável,	os policiais são aqueles membros da
principalmente, pelo cumprimento da	população que são pagos para dar atenção
lei;	em tempo integral às obrigações dos
	cidadãos;
Na relação entre a polícia e as	Na relação com as demais instituições de
demais instituições de serviço	serviço público, a polícia é apenas uma das
público, as prioridades são muitas	instituições governamentais responsáveis
vezes conflitantes;	pela qualidade de vida da comunidade;
O papel da polícia é preocupar-se	O papel da polícia é dar um enfoque mais
com a resolução do crime;	amplo visando a resolução de problemas,
	principalmente por meio da prevenção;
As prioridades são, por exemplo,	A eficácia da polícia é medida pela ausência
roubo a banco, homicídios e todos	de crime e de desordem; As prioridades são
aqueles envolvendo violência;	quaisquer problemas que estejam afligindo a
	comunidade;
A polícia se ocupa mais com os	A polícia se ocupa mais com os problemas e
incidentes;	as preocupações dos cidadãos;
O que determina a eficiência da	O que determina a eficácia da polícia é o
polícia é o tempo de resposta;	apoio e a cooperação do público;
O profissionalismo policial se	O profissionalismo policial se caracteriza
caracteriza pelas respostas rápidas	pelo estreito relacionamento com a
aos crimes sérios;	comunidade;
A função do comando é prover os	A função do comando é incutir valores
regulamentos e as determinações	institucionais;
que devam ser cumpridas pelos	
policiais;	
As informações mais importantes são	As informações mais importantes são
aquelas relacionadas a certos crimes	aquelas relacionadas com as atividades
em particular;	delituosas de indivíduos ou grupos;
O policial trabalha voltado	O policial trabalha voltado para os 98% da
unicamente para a marginalidade de	população de sua área, que são pessoas de

sua área, que representa no máximo 2% da população residente ali onde "todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova em contrário";	bem e trabalhadoras;
O policial é o do serviço;	O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
Emprego da força como técnica de	Os 98% da comunidade devem ser tratados
resolução de problemas;	como cidadãos e clientes da organização
	policial;
Presta contas somente ao seu	O policial presta contas de seu trabalho ao
superior;	superior e à comunidade;
As patrulhas são distribuídas	As patrulhas são distribuídas conforme a
conforme o pico de ocorrências.	necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia; O policial é da área

FONTE: SENASP/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2006

2.2.3 História do Policiamento Comunitário no Brasil e na Paraíba

O interesse pelo policiamento comunitário no Brasil iniciou no Rio de Janeiro durante a gestão do governo Brizola, o governador do Estado na década de 1980, que elegeu o coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira (entre os anos de 1983-84 e 1991-94) para ser Comandante Geral da Polícia Militar. Esse último tornou-se o grande precursor dos estudos sobre policiamento comunitário (MELO, 2009; BEATO, 2002, ALBERNAZ et al., 2007) em nosso país e foi um dos principais articuladores na implantação dos primeiros projetos no Rio de Janeiro.

A procura pela ampliação do policiamento comunitário no Brasil andou conforme a abertura política pós-regime militar e recebeu entusiasmo com a aprovação da Constituição de 1988, que acarreta em seu documento um vasto conjunto de garantias individuais e coletivas com ênfase para princípios como cidadania e segurança, os quais permaneceram afastados de serem concretizados durante o período de exceção (1964-1985). É necessário sobressair a luta em benefício da garantia dos Direitos Humanos que movimentaram a sociedade a exigir, com o novo regime político, instituições policiais com práticas democráticas por parte

de seus agentes.

Assim, as primeiras tentativas de policiamento comunitário aconteceram no Espírito Santo, nas cidades de Guaçuí e Alegre, no ano de 1988. Depois foi no Rio de Janeiro, no bairro de Copacabana, entre os anos de 1994 e 1995 (MUNIZ et al., 1997). Em São Paulo, teve início em 1997, com o surgimento dos Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros (BEATO, 2002). Mas só em dezembro de 1998, é que foi implantada no Jardim Ângela, que nesse período foi classificado como o lugar de maior violência do mundo, pela ONU (Organização das Nações Unidas). Nesse mesmo ano, ainda surge essas mesmas tentativas nos estados do Amapá e Rondônia.

Fora esses estados supracitados, outros também tiveram tentativas de implantação desse tipo de policiamento: Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraná e Pará. (GOTTARDO & SILVA, 2011).

Observa-se também às várias experiências no Brasil que as nomenclatura abraçada pelas polícias estaduais, mudam: Ronda do Quarteirão no Ceará; Polícia Interativa no Espírito Santo; Policiamento Ostensivo Volante (POVO) no Pará; Polícia Cidadã na Bahia; Polícia Solidária na Paraíba e, atualmente a Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro.

No ano 2000, no mandato do então Presidente FHC (Fernando Henrique Cardoso) foi criado o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, que definiu pela primeira vez uma política nacional de segurança pública (MESQUITA NETO, 2011, p. 390). No total de 124 ações que essa medida deliberava, contando ainda com medidas de ordem normativa e institucional, observa que ela expõe que atualmente a eficácia do policiamento se dá através da ligação da polícia e da comunidade (PNSP, 2000).

No ano de 2009, o Ministério da Justiça juntamente com a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), lança a MCN (Matriz Curricular Nacional), que é um conglomerado de ações de formação para os profissionais inseridos no âmbito da segurança pública. Esse compêndio reúne definições, procedimentos e atitudes com o intuito de unificar as ações e pensamentos desses profissionais envolvidos na segurança pública (BRASIL, MCN, 2009, p. 35).

Qualquer experiência de trabalho ou programa de Polícia Comunitária deve abranger fundamentalmente a comunidade, pois a participação dela é um fator indispensável na democratização das questões de Segurança Pública, na implementação de programas comunitários que adéquam o avanço de qualidade de vida e na separação de responsabilidades. A concepção da dinâmica da comunidade é primordial para a prevenção e domínio do crime e da desordem, assim como do medo do crime, pois o controle e a participação social informal (do coletivo, do grupo) é mais enérgica. Todas as vezes que grupos de cidadãos, ou moradores, se coligam para conduzir soluções para problemas comuns o resultado é bastante positivo. O desafio, consequentemente, não está apenas em promover trabalhos de interesses específicos com grupos organizados da comunidade, mas igualmente em trabalhar na organização de trabalhos comunitários de forma constante e permanente (MCN, p. 67-68).

O que se verifica com a presença de teoriass sobre policiamento comunitário na MCN é a institucionalização de conhecimentos que tendem a concretização de programas de polícia comunitária por parte das polícias estaduais na formação de seus profissionais. Essas estratégias governamentais visivelmente baseiam-se na crença de que "os investimentos no aparato da repressão, por maiores que significassem, eram e são nitidamente escassos para dar conta da criminalidade em sociedades desiguais como as nossas e para enfraquecer o crime seria preciso contar com a colaboração da comunidade" (KAHN, 2002, p. 9).

Nestes moldes, a Paraíba por sua vez, do mesmo modo acompanhou os ventos que sopram para um novo contorno de juntar polícia e comunidade, e desde o final da década de 1990 vem fazendo experimentos para implementar projetos de policiamento comunitário. Para Cerqueira (1999), a Polícia Militar da Paraíba originou um curso de Polícia Comunitária em dezembro de 1997, o qual teve como intuito "sensibilizar as autoridades da área de segurança pública para a precisão de transformações na administração e na filosofia da atuação policial" (Ibidem, p. 137).

O Plano Estadual de Segurança Pública do Governo da Paraíba (PESP) entre os anos de 2003 e 2006 destaca em diversos temas de suas diretrizes o emprego da polícia e do policiamento comunitário como escopo de governo. Assim, conforme o "Quadro Diagnóstico Indicativo de Problemas", para ultrapassar a mobilização comunitária deficiente sugere-se como medida indispensável o Curso de Polícia Comunitária, como também, com a finalidade de investir no aperfeiçoamento técnico-científico de recursos humanos estipulou-se "capacitar, dentro das instituições, agentes multiplicadores nas áreas de Direitos Humanos, Polícia Comunitária e Relações Interpessoais" (PESP, 2003, p. 19). De tal modo, para sobressair a prevenção como preferência, o PESP propendeu inserir a Polícia

Comunitária e teve essa finalidade como medida institucional ressaltando "a Polícia Comunitária como filosofia, estratégia e política de governo, modificando as polícias em instituições democráticas e mais associadas a comunidade" (Ibidem, p. 31). O PESP ainda acentuava o Programa de Desenvolvimento do conceito de Polícia Comunitária explicitando que

A Polícia Comunitária é o cerne da atividade policial moderna. Seu embasamento é a apertada cooperação e o difícil relacionamento entre as pessoas da comunidade e destas para com a sua Polícia, tudo em prol da ordem pública. Esse modelo demanda programas inflexíveis de interação povo - polícia, programas esses de informação e educação. É preciso ponderar que a Polícia deve estar a serviço da comunidade, no sentido de propiciar ao cidadão o exercício de todos os seus direitos, individuais e coletivos que a legislação assegura. Deve ser observado, ainda, que um dos pressupostos desse modelo de Polícia incide no fato de o próprio policial se sentir um cidadão inserido no contexto social, sincronizado, comprometido e envolvido com as aspirações da comunidade. (Ibidem, p. 44).

Na verdade, o surgimento do policiamento comunitário na Paraíba aconteceu em Sousa, em meados de 1998-1999, o intuito era fazer a aproximação da polícia com a comunidade. Logo depois, em 2002, surge esse tipo de policiamento em João Pessoa, nos bairros Monsenhor Magno (Mussumago) e Paratibe. Os projetos passaram a existir com embasamento nas cobranças do Sistema Único de Segurança Pública uma vez que, o Governo Federal, através da SENASP, fomentou o aumento das experiências de policiamento comunitário (LIMA & MATIAS DA SILVA, 2010; MATIAS DA SILVA, 2007).

Tinham o apoio também no projeto do 5º Batalhão de Polícia Militar, a Secretaria de Segurança Pública, o Núcleo de Defesa da Vida, o Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral e as Comunidades de Paratibe e Santana. Esse apoio também vinha das igrejas católicas e evangélicas que forneciam seus espaços para os encontros entre policiais e comunidade para outras atividades que diziam respeito à polícia comunitária (LIMA & MATIAS DA SILVA, 2010; MATIAS DA SILVA, 2007). Da mesma maneira que aconteceu na cidade de Sousa, ultimamente o programa está extinto.

Entre os anos de 2002 e 2010, o que se relaciona ao projeto anterior do policiamento solidário foi em Campina Grande. A partir do Governo do atual Governador Ricardo Coutinho, passou-se a definir o programa com outro nome, e

daí surge as Unidades de Polícia Solidária, mas que em Campina Grande, só surge em 2013. Então, surge o questionamento, o que vem a ser policiamento solidário?

A polícia comunitária é "a menina dos olhos", uma vez que, "não se pode falar em polícia comunitária em um lugar reprimido pelo crime organizado. Para o crime ordinário o que resolve é a polícia comunitária. O que verdadeiramente diminui é o que titulamos de 'polícia de proximidade'" (ALVES; EVANSON, 2013, p. 299). Para dá força à essa afirmação sobre a polícia de proximidade, Alves e Evanson (2013, p. 340) expõem que aqui no Brasil, "a polícia, principalmente a PM, tem trabalhado há bastante tempo em um mundo fechado, repelindo as pessoas, contrariando os críticos e restringindo a conversa com a sociedade em geral".

Portanto, para elucidar a pergunta que surge nesse capítulo, do porque a polícia solidária aqui no estado? é necessário a caracterização dos postos de policiamento solidário, desde suas implantações e localizações. A partir desses conhecimentos poderemos posicionar como se configura o cenário da violência na Paraíba e de maneira específica em João Pessoa, local de nosso estudo.

2.2.4 Implantação do Policiamento Solidário em João Pessoa

Em Abril de 2011, é que começa a implantação das bases para o policiamento solidário na cidade de João Pessoa, a primeira sede para o Policiamento Comunitário foi no Bairro do Alto do Mateus. Ainda durante o ano de 2011 foram instaladas as Unidades de Polícia Solidária (UPS's) nos bairros Mandacarú, Oitizeiro (Comunidade Bola na Rede) e São José. Em setembro de 2012 o Jornal da Paraíba noticia por meio da internet o conjecturado sucesso na implantação do policiamento comunitário em João Pessoa ao apresentar como título da reportagem: "Polícia Solidária ajuda a diminuir violência em JP". Logo, observava-se a notícia de que "estratégia de aproximação dos policiais com a comunidade está auxiliando a suavizar os indicantes de homicídio na capital". Deste modo, a reportagem exaltava o fato de que as UPS's eram mais recurso na diminuição do crime, fora que favorecia a satisfação dos moradores, já que são ampliados atos de conexão com a população por meio de palestras em escolas,

_

³ Disponível em < http://inforsurhoy.cocoon/saii/pt/features/saii/features/main/2011/06/08/feature-01>.

⁴ Disponível em < http://1bpmnorte.blogspot.com.br/p/ups-bola-na-rede-mandacaru-e-ilha-do.html>.

⁵Disponível em <<u>http://www.jodaparaiba.com.br/not_policia-solidaria-ajuda-a-reduzir-violencia-em-jp</u>>.

creches, com líderes comunitários sobre temas sobre à violência doméstica, alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis.

Após um ano à implantação do policiamento solidário, em outra reportagem localizada no site da Polícia Militar da Paraíba⁶ em julho de 2013, noticia-se a celebração desse primeiro ano do Programa de Polícia Solidária. O que está em destaque na reportagem é que "O Polícia Solidária é mais um instrumento respeitável do Governo de gerar a aproximação entre a polícia e a comunidade. É a chance de revelar ao cidadão qual a sua função ante os órgãos de segurança pública".

Baseado no material veiculado na impressa, cabe resumir quais são os intuitos da criação da Polícia Solidária em João Pessoa conforme o discurso oficial, isto é, diminuir o crime e afiançar a aproximação entre polícia e comunidade. Conforme esses parâmetros, foram difundidos alguns documentos pelo Governo do Estado da Paraíba e ratificados pela Polícia Militar que oficializam a implementação e funcionamento das Unidades de Polícia Solidária. Esses dados fundamentam-se exclusivamente no Plano Nacional de Segurança Pública. No Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 15.115, do dia 15 de dezembro de 2012, foi criada a Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012. Nessa lei, ficou instituído o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba o qual está organizado segundo uma hierarquização territorial e de comando, conforme mencionamos abaixo, como localizado no Art. 2º da referida lei: Para fins desta Complementar, consideram-se Territórios Integrados de Segurança Pública e Defesa Social:

I – Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social - REISP: divisão estratégica de circunscrição com responsabilidades compartilhadas, em nível de alto comando, com gerência sobre as Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social. II – Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social - AISP: divisão tática de circunscrição com responsabilidades compartilhadas, em nível de comando intermediário, com gerência sobre os Distritos Integrados de Segurança e Defesa Social. III – Distrito Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - DISP: divisão operacional de menor circunscrição com responsabilidades compartilhadas, composto por bairros ou municípios (grifo nosso).

Baseado nessa divisão geográfica do território do Estado da Paraíba e da cidade de João Pessoa, o Art. 6º, § único sobressai que "Os Distritos Integrados de

_

⁶ Disponível em:<<u>http://www.pm.pb.gov.br/pagina_noticia_8270.htm</u>>.

Segurança e Defesa Social serão demarcados por setores de policiamento preventivo", fora que, no Art. 7º encontra-se afinal a posição tomada pelas regiões específicas de atuação do policiamento solidário, pois "Nos Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social poderão ser criadas Unidades de Polícia Solidária - UPS, sob a responsabilidade da Polícia Militar".

Rotam
Rotam
Rotam
Rotam
Rotam
Rotam

FIGURA 1: Quadrantes de Polícia Solidária na região do Bairro São José e Manaíra.

FONTE: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



FIGURA 2: Divisão geográfica do Estado da Paraíba segundo o Sistema de Segurança Pública

FONTE: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

A Portaria nº 222, de 11 de outubro de 2013, dispõe sobre as circunscrições territoriais das REISPs, AISPs e DISPs. Baseado nessa Portaria, João Pessoa está localizada na 1ª REISP, tendo como Unidade Gestora no tocante à Polícia Militar o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM).

No dia 8 de março de 2013, foi destacado no Boletim Geral da PMPB nº 0045, a criação da Diretriz de Serviço nº 01, que fala em relação à organização da Polícia Militar, que tem como intuito a "Padronização da implementação e a execução de uma ideia solidária na Polícia Militar da Paraíba, convertendo o policiamento tradicional para o policiamento solidário fundamentado nos princípios basilares da Polícia Comunitária". No Boletim Geral nº 0168, de 05 de setembro de 2013, encontramos a Diretriz de Comando nº 006/2013, que conduz sobre "Quadrantes de Polícia Solidária", com a intenção de "Estabelecer a concepção institucional de Quadrante de Polícia Preventiva, onde após a concretização da doutrina passará a ser cognominado Quadrante de Polícia Solidária, o qual se cobre de ações estratégicas pautadas na melhoria contínua da proximidade com a comunidade". E por fim, temos a Resolução nº 010, lançada no Boletim Geral da PMPB nº 0218, de 18 de novembro de 2013, onde se redimensiona as Áreas de Policiamento Preventivo (APPs), Subáreas de Polícia Preventiva (SAPPs) e Unidades de Polícia Solidária (UPS). (FRANÇA, 2014).

No Capítulo IV (Das Unidades de Polícia Solidária), o Art. 12 define que "As Unidades de Polícia Solidárias (UPS) são edificações destinadas às atividades da Polícia Militar, instaladas segundo os critérios de acessibilidade e visibilidade, em bairros ou comunidades onde as demandas de segurança pública ensejem o emprego da polícia de proximidade como uma solução viável para redução dos índices de criminalidade" (FRANÇA, 2014).

No Art. 13 da Resolução nº 010 encontra-se definido que "O policiamento solidário empregado nas UPS's devem se basear nos conceitos de policiamento comunitário, devendo ser pré-requisito para o seu efetivo, a capacitação através de curso ou estágio de policiamento comunitário". Quanto às Unidades de Polícia Solidária atualmente instaladas, o Art. 14 elenca os seguintes locais: São José, Róger, Jaguaribe, Alto do Céu, Bola na Rede, Alto do Mateus, Bela Vista, Jardim Planalto e Ernesto Geisel na cidade de João Pessoa (FRANÇA, 2014).

2.2.5 Entraves da implantação da filosofia do Policiamento Comunitário em João Pessoa

Possivelmente, a mais expressiva e também falada experiência de Segurança Pública em novos padrões, no país, até o momento atual, tem sido a do Policiamento Comunitário (Policiamento Solidário), e por isso este estudo se prende a analisar como esse tipo de policiamento é encarado, implantado e realizado na cidade de João Pessoa/PB, em busca de sabermos o que pode guiar a continuidade dos empenhos para a democratização do que concerne a Segurança Pública e seu amoldamento efetivo. De uma forma ou de outra, o projeto de Policiamento Comunitário atualmente vivenciado no Brasil está pautado nessa visão mais abrangente, onde seu enfoque assemelha-se das concepções de prevenção referidas na área da saúde (BARROCO, 2009).

Não existe um parâmetro de ideias iguais, em relação à essa prática e nem a sua nomenclatura. Os autores analisados durante esse estudo referem as expressões de polícia comunitária, polícia de proximidade, polícia interativa, polícia solidária. Porém, a expressão tem como caráter referenciador a ação pró-ativa, isto é, a interferência anterior ao fato criminoso incidido; a afirmação de ajuntamento e companhia com os moradores locais, admitindo a constituição de novas relações entre polícia e sociedade e a questão da territorialidade, vista no ponto de vista do espaço da cidadania e da integração no cotidiano de uma determinada comunidade.

A regra básica que rege essa nova forma de atuação policial é a de intervir nas várias frentes antes que o crime aconteça, demandando a revisão de velhos paradigmas antidemocráticos da Segurança Pública, de caráter reativo e balizado na força, uma vez que a sua filosofia prioriza a busca de saídas para os múltiplos problemas que possam contribuir para situações de violência, enfrentados em cada comunidade.

No Brasil, vários Estados membros da federação têm demonstrado interesse por essa experiência, entretanto as iniciativas concretas ainda têm se dado de forma apenas incipiente, pontual sem alcançar a institucionalização definitiva como política de estado. Muitas vezes, essas experiências têm sido atribuídas apenas a um determinado agente público da instituição policial que, isoladamente, acredita na democratização da Segurança Pública (BARROCO, 2009).

Silva (2002, p.76) revela o amadorismo e a precariedade com que se deu a

implementação do policiamento comunitário em João Pessoa. Ele destaca a falta de infraestrutura e de apoio institucional, que informa que "a polícia Comunitária tem muita dificuldade de material e de viaturas, pois a única viatura que atualmente é exclusiva da Polícia Comunitária está quebrada e não pode rodar".

Nesta avaliação, confirmaram-se os problemas apontados acima. A falta de infraestrutura e a falta de apoio institucional constituíram-se no foco central dos problemas abordados. Alegou-se que os policiais integrantes do projeto passaram a ser escalados para desenvolver a atividade policial tradicional - repressiva - na mesma comunidade, sob a justificativa da falta de efetivo para cobrir todas as funções da polícia, sendo aqueles aos poucos redirecionados para fazer patrulhamento tradicional, inviabilizando definitivamente o primeiro projeto.

Em seguida, ainda em 2003, outros dois bairros de João Pessoa foram escolhidos para a implantação de novo projeto de Policiamento Comunitário. Os bairros apresentavam características socioeconômicas e políticas distintas. Um deles, o Conjunto dos Bancários, de classe média, não estava mobilizado para essa atividade política e, apesar de contar com serviços de infraestrutura razoavelmente bons, vinha enfrentando constantes problemas relacionados à Segurança Pública, principalmente crimes contra o patrimônio.

O outro bairro escolhido, Cruz das Armas, um bairro popular que enfrentava vários problemas sociais, inclusive com ocorrência de vários homicídios de jovens, relacionados principalmente à expansão do tráfico e ao consumo de drogas naquela comunidade. Nesse bairro, contando com o apoio da Igreja Católica, havia o grupo social Cidadania e Paz, em processo de luta, reivindicando do governo saídas para esses e outros problemas e realizando anualmente uma Marcha pela Paz e a Cidadania, articulando outras comunidades circunvizinhas.

Após a capacitação dos profissionais e membros da comunidade, ministrada por uma comissão coordenada pelo próprio subsecretário de Segurança Pública, implantou-se inicialmente a experiência de Policiamento Comunitário, no bairro dos Bancários. Com declarado empenho pessoal do sub-Secretário, Geraldo Amorim, que era adepto do Policiamento Comunitário e morador daquela localidade, a experiência iniciada no bairro despertou grandes expectativas, mas não deixou de ter dificuldades desde os primeiros momentos. A precariedade do projeto revelou-se logo através das cobranças da comunidade quanto à falta de espaço físico para instalação da base de Policiamento Comunitário, essencial ao seu funcionamento,

dentre outras. Além disso, todos os problemas enfrentados na primeira experiência repetiam-se ali, não se percebendo o efetivo engajamento do gestor principal da política, do Secretário de Segurança Pública, nem tampouco da instituição Polícia Militar. Essas e outras limitações podem ter comprometido a sustentabilidade do Policiamento Comunitário, no Bairro dos Bancários com certeza, pois a escalada de assaltos continua elevada.

No bairro de Cruz das Armas, os problemas afloraram antes mesmo da implantação da experiência concreta. A metodologia de trabalho adotada pela assessoria convidada temporariamente, de outro Estado do país, para realizar esse programa, gerou descontentamento entre os membros da Comunidade, na sua maioria integrantes do grupo local acima mencionado. A cultura política dessa organização popular convergia para a prática do exercício da cidadania democrática, enquanto a condução do trabalho oscilava entre o clientelismo e a transferência de responsabilidade dos problemas enfrentados na localidade aos membros da comunidade, contradizendo a tradição de luta pelos direitos e serviços públicos característica daquela comunidade.

Diante das discordâncias, como forma de fragilizar politicamente o grupo Cidadania e Paz, seus oponentes optaram pela tática de integrar ao processo de implantação do Policiamento Comunitários outros moradores da comunidade, menos envolvidos com sua história de lutas e que não haviam participado das atividades de capacitação oferecidas pela Secretaria de Segurança Pública. A falta de consistência da proposta metodológica, todavia, somada aos diversos outros problemas, restringiu essa experiência ao processo inicial de mobilização, não sendo implantado de fato o Policiamento Comunitário em Cruz das Armas.

Em 2007, foram montadas tendas em vários lugares de João Pessoa, nas quais se encontravam a inscrição "Polícia Comunitária". Mesmo sem corresponder de fato às características da filosofia de ação policial nos moldes do novo fazer Segurança Pública democrático, tentava-se passar para a sociedade a impressão de uma retomada dessa linha de ação. Ignorava-se, entretanto, a necessária realização de diagnóstico social de cada comunidade, de planejamento de atividades de acordo com os as prioridades levantadas, um processo orientado para criar proximidade com a sociedade e do estabelecimento de formas e procedimentos apropriados para efetivar a participação social no projeto. Ou seja, não se havia incorporado, de fato, a filosofia de Policiamento Comunitário e os policiais dessas tendas atuavam

segundo o estilo tradicional da Segurança Pública, não indo além do que Rolim (2006) chama de prevenção terciária.

É importante assinalar que o fracasso das experiências iniciais em João Pessoa não se pode atribuir à simples falta de experiência e conhecimentos, no Estado, a resistência ao Policiamento Comunitário, sobretudo pelos que detêm a hegemonia na instituição, tem consequências para a estabilidade dessa prática, uma vez que não há gratificação aos policiais que atuam nesse projeto, ao contrário do que acontece com a atuação repressiva, que garante uma gratificação a todos os policiais participantes. Talvez seja essa uma das principais razões para a desmotivação dos policiais a participarem desse novo modo de fazer Segurança Pública.

Cabe pontuar que a dificuldade de institucionalização da prevenção na Segurança Pública parece não se restringir ao Policiamento Comunitário. Conforme revelam os depoimentos colhidos nesta pesquisa, o Programa Patrulha Escolar e o Programa de Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD tampouco têm recebido, no âmbito institucional, a importância correspondente à sua relevância social. Ambos os programas antecedem ao novo Plano Nacional de Segurança Pública. A Patrulha Escolar, ora precariamente sobrevivendo, ora deixando de existir, em algumas unidades da Polícia Militar do Estado, depara-se com problemas semelhantes aos do Policiamento Comunitário, habitualmente alegando-se a fala de efetivo policial para sua manutenção satisfatória.

O PROERD, que consiste numa prática pedagógica por parte de policiais militares em escolas, principalmente do ensino fundamental, voltada para a prevenção do consumo de drogas, conseguiu "institucionalizar-se". Esse programa, apesar do reduzido número de agentes, vem sendo difundido nas unidades da PMPB, todavia a sua institucionalização tem uma característica que contraria a lógica das demais políticas públicas estatais. Os funcionários públicos que atuam no programa são classificados como voluntários, ou seja, os policiais militares que ministram as aulas o fazem por escolha própria, contando para isso com uma pequena compensação financeira, porém não têm essa atividade computada na sua carga horária funcional.

De outro lado, apesar da precariedade dos projetos de Policiamento Comunitário em João Pessoa, Silva (2002), revelam que as expectativas de

mudança da segurança, alimentada por alguns profissionais, têm como referência o Policiamento Comunitário.

A crença na "ideologia de Policiamento Comunitário" por parte de alguns profissionais é tão grande que, em João Pessoa, há policiais militares dos níveis hierárquicos inferiores que afirmaram estar desenvolvendo, a seu modo, o Policiamento Comunitário na comunidade onde trabalham, voluntariamente. Apesar do voluntarismo, amadorismo e precariedade dessa atuação, é importante como indicativo de intenções, pois, ela é do conhecimento de superiores o que significa dizer que conta com o consentimento destes.

De certo modo, constata-se que há uma tendência de maior aceitabilidade da gramática que trata do Policiamento Comunitário do que dos Direitos Humanos. O argumento que leva ao favorecimento do Policiamento Comunitário, por parte dos policiais, pauta-se principalmente na preocupação com a mudança da imagem social da polícia junto à comunidade (SILVA, 2002).

A política de Segurança Pública em João Pessoa, apesar de manter-se ainda inspirada na cultura de poder e força, vem sendo pressionada para incorporar valores da cultura dos Direitos Humanos, entendidos nas suas múltiplas dimensões, sobretudo quando a estratégia de mudança do modo de fazer-se a Segurança Pública baseia-se no Policiamento Comunitário.

Tudo o que acabamos de considerar aponta para o enorme desafio implicado no caminho necessário para alcançar-se a democratização da Segurança Pública, seja em João Pessoa ou no Brasil. Neste sentido, percebe-se o peso significativo que se deve atribuir ao foco cultural no processo de mudança da Segurança Pública, condizendo com a advertência de Lynn Hunt (2009) ao afirmar que num processo de mudança histórica deve-se necessariamente levar em consideração a mudança da mente dos indivíduos. Para a referida autora, a mudança de contexto social e político não deve ser vista como suficiente para produzir-se uma mudança cultural de forma coletiva ou, em outros termos, de forma homogênea, nem em um determinado coletivo de profissionais, nem na sociedade em geral. No processo de mudança cultural, antes de tudo, deve-se levar em consideração "o modo como as mentes individuais compreendem e remodelam esses contextos" (HUNT, 2009, p. 32).

A mesma advertência aplica-se, certamente, ao caso específico da assimilação da cultura democrática e preventiva em Segurança Pública, que se pode

considerar uma mudança de alcance histórico, já que o papel atribuído à Segurança Pública, ao longo de sua existência, através de seus variados períodos e órgãos executores, sempre foi o de controle repressivo sobre a sociedade e nunca, ao contrário, submetido ao controle social. Assim, não se pode esperar que a construção de uma nova cultura venha a ocorrer na velocidade que requerem a crise da Segurança Pública e o problema social da violência e da criminalidade. De fato, basta lembrar que já se passaram 22 anos desde o início do processo de mudança democratizante na organização político-jurídica do Estado brasileiro, mas nem por isso verificou-se a adequação da Segurança Pública à nova ordem política e social. Por outro lado, há que lembrar também que só tardiamente passou a ganhar força um pensamento social, mais amplamente compartilhado, com relação à necessidade de adequação dessa política ao contexto democrático. Tal avanço teve de esperar até que alguns segmentos sociais despertassem para as possibilidades e a importância da política de Segurança Pública como bem público e como suporte essencial ao Estado Democrático de Direito.

Considerando-se a centralidade da questão cultural, portanto, torna-se claro o papel relevante a ser atribuído aos policiais enquanto sujeitos concretos, principais protagonistas dessa política. É útil, aqui, abrir um parêntese para que se chegue a uma melhor compreensão do que representa a polícia num contexto democrático.

Pode se dizer que características acima atribuídas à polícia numa sociedade democrática não foram incluídas no pensamento dos constituintes brasileiros, já que estes não contemplaram a necessidade de adequar as polícias do país, sobretudo a Polícia Militar, à nova ordem política. Prova disto é que as polícias estaduais foram mantidas militarizadas. Ademais, vale observar que a vinculação dessa polícia às Forças Armadas antecede a ditadura militar, ou seja, a consolidação formal da vinculação das polícias estaduais ao Exército data da Constituição Federal Brasileira de 1946, quando o país já se encontrava num contexto democratizante, após a queda da ditadura do Estado Novo. Tomando como preocupação a cultura que permeia a política de Segurança Pública, esse dado ganha importância, pois denota uma compreensão de Segurança Pública antidemocrática que vem de longe, indicando que a concepção autoritária atravessa, de certo modo, toda a sociedade. Confirma-se, portanto, que o processo de mudança de uma política pública envolve mudança cultural profunda, muito além do que se possa imaginar à primeira vista.

No caso de João Pessoa, especificamente, as mudanças indicadas pelo SUSP com vistas à democratização da Segurança Pública, a partir da inclusão dessas práticas, especialmente com a implantação do Policiamento Comunitário e outras práticas preventivas, têm sido precárias em virtude das limitações já apontadas e ainda persistentes no modo de sentir e de pensar dos policiais, embora tudo faça crer que esse problema não se restringe aos policiais.

Roberto Martins Ferreira (2005, p. 94), ao analisar a cultura da organização militar, no caso específico do Exército brasileiro, diz que a "adoção da retórica anticomunista por parte da organização militar cria um processo de retroalimentação. Ela garante a coesão da organização militar e ao mesmo tempo a projeta para a cena política", fazendo com que, nesse contexto, a resposta repressiva aos comunistas, vistos como "inimigos internos", seja bem aceita pelos membros dessa instituição por se coadunar com os seus valores. Nesse sentido, compreende-se que as mudanças propostas apontadas pelo SUSP, perpassadas por um viés democrático e de garantia dos Direitos Humanos, não sejam facilmente assimiláveis pela cultura das instituições militarizadas como as Polícias Militares. Assim como a guerra se coaduna com a cultura do exército, a cultura da Segurança Pública repressiva está associada à identidade da Polícia Militar. Logo, não há que estranhar as resistências ao novo, ou pelo menos um sentimento de ambiguidade até que se concretize um verdadeiro "ritual de passagem" do velho para o novo modelo de Segurança Pública.

Rolim (2006, p. 94) sugere que devem ainda ser consideradas outras dificuldades, como a possibilidade de que a opinião pública esteja influenciada por um desejo punitivo, em decorrência principalmente da não punição de crimes. No Brasil, têm-se constatado altos índices de homicídios, enquanto têm sido muito pequenos os índices de instauração de inquérito, e ínfimo o número de homicidas levados a julgamento. Esses fatos têm contribuído para um sentimento de medo e de indignação frente à impunidade que muitas vezes pode levar a população a apelar para a vingança, até no sentido de "fazer justiça pelas próprias mãos", por meios violentos, indo no sentido inverso ao de um processo de luta pela Segurança Pública voltada para garantia e respeito aos direitos, incluindo-se a punição legalmente devida dos criminosos. O mesmo autor mostra que esses fatos têm influenciado, cada vez mais, a cultura do imediatismo e da punição: "Parece evidente que, diante de pressões de toda ordem, do alarme ou da indignação

pública provocados por crimes de larga repercussão, a polícia se incline quase naturalmente em direção a 'resultados imediatos'" (ROLIM, 2006, p. 94),

Sem, de modo algum, querer justificar comportamentos antidemocráticos, mas ainda na tentativa de compreender os desafios à democratização da Segurança Pública, cabe lembrar o que Jessé de Souza (2004) denomina de gramática social da desigualdade, assim como o que se encontra em Chauí (2007) e Dagnino (2004), dentre outros autores, ao abordarem o tema autoritarismo social. Ou seja, a existência de uma naturalização inconsciente da desigualdade social - sem a qual o sistema capitalista dificilmente poderia sobreviver e desenvolver-se - que tem profundas consequências nas práticas concretas, inclusive no sentido contrário do que determinam as definições jurídicas e legais. Assim sendo, não se pode esquecer que os integrantes da Segurança Pública geralmente refletem e reproduzem, em sua mentalidade e em sua prática, os antagonismos, a hierarquização, os medos, os preconceitos, a cultura da superioridade e da inferioridade, a negação de direitos, assim como o suposto direito de alguns de recorrer à violência, que se encontram, clara ou ocultamente, disseminados em nossa sociedade e constantemente reforçados pela atuação das classes dominantes a cujos interesses materiais e políticos servem. Por essas razões, inclusive, só policiais que já passaram por algum processo de crítica dessa mentalidade são accessíveis para um diálogo em torno dessas questões.

Por outro lado, considere-se que a valorização de uma determinada cultura depende de como "alguma coisa é classificada em termos de desejabilidade social", como mostra Johnson (1997, p. 247). Há, certamente, da parte dos que fazem a instituição policial militar a preocupação em manter sua desejabilidade social ou de garantir sua legitimidade e seu próprio *status social* frente à sociedade em geral, segundo o que acreditam ser os desejos dessa sociedade.

2.2.6 Polícia Comunitária x Redução da Criminalidade na cidade de João Pessoa

Na procura de volvermos nossa visão para o que acontece em João Pessoa, em relação ao avanço da violência, manifestada notadamente pelo número de homicídios e por crimes cometidos contra o patrimônio, podemos assegurar de antecipadamente que a realidade paraibana marcha de acordo com a história ao

encontro dos fatos presenciados no Brasil. Isso nos leva a observar que, da violência exercida pelo Estado através do período ditatorial, como vimos, passamos a conviver com a violência urbana, que surgiu como legado da ausência do controle estatal no gerenciamento de situações como o tráfico de drogas, a organização dos grupos armados responsáveis pelo aumento do comércio ilícito de drogas e armas, além da construção subjetiva de novos atores sociais envolvidos nesse processo. Por essa lógica, a Paraíba segue o aumento gradual da violência ocorrido em todo o território nacional.

Desse modo, na Paraíba, considerando-se a série histórica entre os anos 2001-2011 (WAISELFISZ, 2013), tem-se a situação na qual em números absolutos aconteceram 490 homicídios em 2001. Esse número situava o Estado como o 19º mais violento do país de acordo com os homicídios registrados e como o 7º na Região Nordeste, que tinha respectivamente como os três Estados mais violentos na época Pernambuco (4.697 homicídios), Bahia (1.579 homicídios) e Ceará (1.298 homicídios). Em 2011, a Paraíba passou a ocupar o 13º lugar em números absolutos de homicídios no país com um total de 1.619, o que referencia o Estado atualmente como o 5º mais violento do Nordeste. A Bahia passou a posicionar-se em primeiro lugar com 5.451 homicídios, seguida por Pernambuco (3.464 homicídios) e Ceará (2.788 homicídios). Soma-se a esses dados o fato de que, se em 2001 a Paraíba era o quinto Estado do Nordeste e o 21º no Brasil em número de homicídios por 100 mil habitantes com uma taxa de 14,1, em 2011 passou a figurar como o segundo do Nordeste e como o terceiro do Brasil com um índice de 42,7 homicídios para cada 100 mil habitantes, ficando apenas atrás de Alagoas com 72,2 e Espírito Santo com 47,4, enquanto a taxa do Brasil encontrava-se em 2011 em 27,1.

Quanto aos números da violência envolvendo a população jovem na Paraíba (entre 15 e 24 anos), em 2001, o Estado registrou um total de 198 homicídios, o que o fez se situar como o sexto Estado nordestino e o 17º no Brasil. Em 2011, os dados demonstram que os números cresceram para um total de 551 homicídios, o que posicionou a Paraíba como o quinto Estado mais violento do Nordeste e o 13º do Brasil quanto ao recorte específico dos homicídios de jovens. Já quanto ao índice por 100 mil habitantes, em 2001 a taxa era de 27,6 mortes, o que colocava a Paraíba como o quinto Estado do Nordeste e o 19º do Brasil. Só que esse quadro se modificou em 2011 quando a Paraíba passou a apresentar um índice de 88,2 homicídios de jovens por 100 mil habitantes, ou seja, passou a ocupar também o 2º

lugar no Nordeste (atrás de Alagoas com 156,4) e o 3º no país (atrás de Alagoas e Espírito Santo, esse último com taxa de 115,6).

Esse aumento nos números quanto aos homicídios reflete-se também na cidade de João Pessoa, pois em 2001, em números absolutos, a cidade era a sexta mais violenta do Nordeste com 251 homicídios, fato que se alterou em 2011 quando os dados revelam que ocorreram 633 homicídios, ou seja, mesmo se tornando a quinta capital mais violenta do Nordeste, os números demonstram acentuado aumento das ocorrências de homicídio. No entanto, se em 2001, João Pessoa ocupava a quarta posição no que diz respeito ao índice de homicídios relativo a cada grupo de 100 mil habitantes com 41,3, em 2011 a cidade passou a localizar-se como a segunda capital mais violenta tanto no Nordeste como no Brasil com um índice de 86,3 homicídios por 100 mil habitantes, deixando-a atrás apenas de Maceió com 111,1 tanto em âmbito regional como nacional (WAISELFISZ, 2013).

Sobre o homicídio de jovens em João Pessoa, em 2001 tivemos 105 óbitos computados, o que resultou na colocação da cidade como a 6ª capital nordestina mais violenta e a 17ª do Brasil. Em 2011, os números constatam um total de 289 mortes de jovens, de forma que João Pessoa localiza-se assim como a 5ª cidade do Nordeste e a 10º do Brasil. Os dados se tornam mais crônicos para evidenciar o aumento da violência contra os jovens em forma de homicídios quando considerados os índices por 100 mil habitantes. Nessa perspectiva, em 2001, o índice era de 81,8 mortes por 100 mil habitantes, de modo que a cidade era a 4ª colocada no Nordeste e a 11ª do Brasil. O quadro se alterou em 2011 com a elevação do índice para 215,1 homicídios para grupos de 100 mil habitantes, o que deixa João Pessoa como a segunda cidade do Brasil e do Nordeste nesta aferição, atrás apenas de Maceió com 288,1 homicídios.

Segundo Lima (2010), a violência e a criminalidade urbana na cidade de João Pessoa têm crescido devido a vários fatores. Um deles seria o aumento populacional da capital paraibana, pois a cidade passou de um contingente populacional de 221.546 habitantes em 1970 para 693.082 habitantes no ano de 2008, o que equivale a um aumento de 124,6% para o período referendado. O que ocorre é que, no início do período citado esse aumento aconteceu devido ao êxodo rural, o qual acabou por perder força para o crescimento vegetativo e para a chegada de pessoas oriundas de outras regiões do país. E, nesse contexto,

Embora tenha passado por grandes transformações estruturais e por considerável crescimento econômico em todos os setores a cidade não foi capaz de absorver esse crescimento da sua população. Na década de 1970 teve início o crescimento da população periférica com a formação ou ampliação de aglomerados urbanos, onde a qualidade de vida era muito precária. Nas décadas de 1980 e 1990 o governo investiu muito em políticas habitacionais, mas não o suficiente para absorver essa população, que continuou a crescer (Ibidem, p. 64).

Todos esses dados nos revelam um acúmulo de conhecimentos, ou melhor, de saberes estatísticos que têm de certa forma alimentado as políticas governamentais na Paraíba construindo informações que possibilitam um conjunto de medidas a serem adotadas no combate ao crime. Se os homicídios são o foco central do governo paraibano e das ações da Polícia Militar, o que passa a estar em jogo é a vida humana, enquanto um bem tutelado pelo Estado. Seguindo os passos de Foucault (2008a, p. 7), podemos também indagar, como exemplo, "como se pode prever estatisticamente que haverá esta ou aquela quantidade de roubos? Há momentos, regiões, sistemas penais tais que essa taxa média vai aumentar ou diminuir? Essa criminalidade, ou seja, o roubo, quanto custa à sociedade?". Tais indagações nos levam a observar que estamos na seara de um cálculo político que envolve as agências estatais, as quais passam a gerenciar o fenômeno da criminalidade mediante os saberes que acionam as ações estratégicas do governo, pois, esse "dispositivo de segurança", ainda tomando Foucault (2008a, p. 9) como exemplo,

Vai inserir o fenômeno em questão, a saber, o roubo, numa série de acontecimentos prováveis. As reações do poder ante esse fenômeno vão ser inseridas num cálculo que é um cálculo de custo. Enfim, em vez de instaurar uma divisão binária entre o permitido e o proibido, vai-se fixar de um lado uma média considerada ótima e, depois, estabelecer os limites do aceitável, além dos quais a coisa não deve ir. É, portanto, toda uma outra distribuição das coisas e dos mecanismos que assim se esboça.

A busca por esses resultados na redução dos índices de criminalidade tem direcionado as práticas policiais para a produção de números, com a busca constante de resultados através de critérios gerenciais próprios da administração empresarial e privada (GARLAND, 2001). Foi assim, por exemplo, que o Governo da Paraíba lançou neste ano de 2014 o "Prêmio Paraíba Unida pela Paz", o qual passa a premiar os policiais militares cujos locais de atuação consigam reduzir os números de CVLI, numa política de metas de premiação semestral. Esse prêmio foi

oficialmente lançado no Diário Oficial da Paraíba nº 15.502, de 04 de abril de 2014, através da Medida Provisória nº 223, de 03 de abril de 2014, a qual destaca em seu Art. 1º que,

Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Prêmio Paraíba Unida pela Paz - PPUP, parcela de caráter eventual, correspondente a uma premiação por resultados, destinado a policiais civis, policiais militares e bombeiros militares do Estado lotados nos órgãos operativos da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, em função de seu desempenho no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI - nos Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social - TISPs, instituídos pela Lei Complementar n.º 111/2012 (p. 5).

Nesse sentido, acreditamos que esse complexo jogo estratégico que envolve o policiamento solidário está enredado em mecanismos biopolíticos para normalizar a vida das comunidades envolvidas, mas nesse sentido vejamos como garantir a vida implica dizer também em regulamentar as vidas que se deve deixar morrer para se "proteger a sociedade".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegar nessa etapa do estudo, elencamos uma resposta que óbvio não tem caráter definitivo, para o questionamento central desse trabalho, isto é, o policiamento comunitário é um algo utópico ou uma realidade na cidade de João Pessoa/PB? Desta forma, para responder essa pergunta, temos que em relação ao policiamento comunitário denominado policiamento solidário na cidade de João Pessoa, esse tem como base sim a aproximação com a comunidade, e é hoje uma realidade dentro da cidade em vários bairros.

O presente estudo buscou delinear como esse tipo de policiamento foi originado, desde nos países europeus, que através desse novo modelo de policiar, é introduzido uma nova perspectiva da diminuição da criminalidade e o medo que ronda a sociedade.

Depois esse modelo passa a ser também utilizado nos Estados Unidos, que não obteve tanto êxito na implantação. No Brasil, a polícia se configura como um modelo misturado, mas que foi sendo desenvolvida com uma característica própria na ordem histórico-político, afirmando a ordem pública e onde a repressão era sim traço forte, principalmente a partir do Império.

Desta forma, explanando a constância da violência policial militar no Brasil, chega-se aos dias atuais para avaliar que a abertura democrática após o regime militar originou o experimento de outra maneira de policiar a sociedade, a partir de padrões de outros países, que impregnam a assertiva de uma polícia que atua ao lado da população, isto é, a polícia comunitária. Deste modo como sucedera, sobretudo em alguns países da Europa e nos Estados Unidos, o modelo tradicional (profissional) de polícia passa a ser questionado também no Brasil. Igualmente, foi necessário investigar essa realidade a partir do recorte analítico propiciado pela Polícia Militar da Paraíba, como dito, na cidade de João Pessoa, de maneira que pudéssemos entender o que se conforma "sob o aspecto da ordem".

Foram analisados artigos, documentos governamentais e da própria Polícia Militar, verificamos trabalhos realizados na área. Através de recortes de pesquisas e reportagens conhecemos o cotidiano dos postos de policiamento solidário e analisamos também a propaganda criada pelo governo do Estado da Paraíba e pela Polícia Militar para divulgar o suposto sucesso do projeto.

Com base nos achados, verificamos a partir da investigação de artigos e

reportagens, que o policiamento solidário em João Pessoa, está envolvido por uma complicada rede de poder, que institui implicações e sequelas desconhecidas pelos policiais militares. Verifica-se assim, que a partir do projeto de policiamento solidário um poder investe sobre a vida das comunidades, garantindo a essência de um saber presente nas estatísticas oficiais do Estado e repassado em forma de novas opiniões que abonam a legalidade do processo. O que se configura aqui é um Estado que atua na Segurança Pública e tenta se afirmar através disso, e que favorece um serviço de polícia militar não mais repressora e sim mais humanizada. Sem falar numa polícia que assiste a comunidade, ajudando e reconhecendo os problemas para resolvê-los.

Mas cabe ressaltar que a ajuda mútua é que faz com o projeto logre êxito, onde tanto a polícia como a comunidade se ajuda mutuamente, na mão e contra mão do crime.

Na verdade é imprescindível que exista uma permissão da comunidade para a presença do policiamento nas ruas, uma vez que o policiamento solidário não é a visita de policiais nas casas, mas com policiais em postos e outros que fazem as rondas com as viaturas e se socializam com a comunidade.

Um critério fundamental aqui é que a própria comunidade tem que trabalhar em conjunto com a polícia, fazendo também sua própria vigilância, e aí esse sentimento gera uma certeza de uma polícia mais cidadã e mais humanizada. Já aos que são

Aos que são acuados por serem socialmente incompatíveis, resta o encontro com as forças policiais para conservarem outras conexões, presentes neste mundo cheio de complexidade, como a sustentação do tráfico de drogas como fonte de sobrevivência ou como forma de poder, os quais são elementos que escapam da nossa competência analítica. Só que o quadrilheiro, criminoso, marginal, afinal, enquanto um indivíduo que transporta sua vida nua e mutável é aquele que deve ser acuado para validar a essência de um Estado que admite ser de função das polícias militares a obrigação de diminuir as desigualdades sociais com programas assistemáticos como o sopão da comunidade ou a escolinha de música e futebol que fascina alguns jovens fazendo-os se afastarem das drogas. Entre "parcerias preventivas" (o policiamento solidário) e as medidas de "segregação punitivas", desenvolve-se uma "cultura do controle" como nos ensinou Garland (2001).

Nesse emaranhado complexo de relações entre comunidade e policiais, todos podem ser vistos como cidadãos, porém a rotina mostra uma dessemelhança entre eles, em virtude da alçada própria da polícia, que diz que quem deve mostrar o caminho a seguir são eles e não a comunidade. Desta forma, antes mesmo da violência policial tomar outras proporções, há uma estrutura de simbologia que favorece uma construção no âmbito físico e também moral, que eles são totalmente distintos dos moradores.

Aqui então, se faz necessário expor que a utopia de militarizar a sociedade junto com o surgimento da razão não tenha se concretizado pela burocratização das instituições modernas com embasamento na disciplina, mas que tenha auferido mais eficácia neste período quando no recorte que avaliamos, a polícia militar (disciplinada-disciplinadora) se chega cada vez mais perto da sociedade através do discurso do policiamento comunitário ou como se queira designar. Então, podemos dizer que a ordem se conecta a um poder que funciona por sua positividade (o policiamento solidário) e não por sua repressão, mas que não abre mão de sustentar uma guerra eterna contra os marginais que legitima, no final das contas, a existência do Estado e das Polícias Militares, os quais o próprio Estado, de certa forma, passou a produzir.

Decerto, tais considerações não podem nos fazer negar os avanços e inovações que a implantação da polícia comunitária provocou em algumas localidades e segmentos da própria polícia. Muitos relatos de moradores mostram que o tratamento da polícia e seu relacionamento com ela melhoraram bastante nesses lugares, bem como a confiança na atividade policial. Também alguns policiais afirmam ter mudado sua visão sobre a comunidade e apostam na eficácia da parceria com esta no combate à criminalidade (PASSOS, 2005). Porém, o que ainda tem tido peso maior no policiamento comunitário aqui em João Pessoa é uma postura paternalista, clientelista e tradicional da instituição policial da qual a sociedade ainda não tem conseguido fugir.

A polícia solidária em João Pessoa hoje se configura muito distante do que é real, se caracterizando como mito pelo simples fato que embora haja certa conquista das classes dominadas com relação ao desenho de uma nova polícia, - chegando a sinalizar a reversão da história de apropriação dessa polícia pelas classes dominantes, sobretudo ao incluir os múltiplos sujeitos de direito, ao ampliar o objeto de intervenção, e ao rever os seus objetivos, em consonância com os princípios

democráticos -, só se alcançará efetivamente a implementação dessa polícia se houver o fortalecimento da Sociedade Civil identificada com essa modalidade de política pública e o avanço social em termos de justiça econômica e de controle dos abusos de poder econômico, político e midiático.

Sem o fortalecimento do exercício democratizante da sociedade em torno da Segurança Pública dificilmente se alcançará a mudança cultural necessária dos que a fazem e muito menos a efetivação, nos Estados, de uma política pública que contemple as necessidades reais de segurança daqueles que sempre estiveram fora do alcance dessa política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. **História e desventura:** o 3º programa nacional de direitos humanos. São Paulo: Novos estudos CEBRAP, número 86, 2010.

ALVES, Maria Helena Moreira; EVANSON, Philip. **Vivendo no fogo cruzado:** moradores de favela, traficantes de droga e violência policial no Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

BAYLEY, D.H.; SKOLNICK, J.H. **Nova Polícia:** inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da USP, 2001.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Fundamentos sócio-históricos.** Biblioteca Básica / Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

BEATO, Claúdio Chaves. **Reinventando a polícia:** a implementação de um programa de policiamento comunitário. Belo Horizonte: CRISP/UFMG, 2002.

BITTNER, EGON. Aspectos do Trabalho policial. São Paulo: EDUSP, 2003.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02 Maio de 2015.

BRETAS, Marcos Luiz (1997). **A guerra das ruas**, op. cit.; BRETAS, Marcos Luiz. Ordem na cidade, op. cit.; MAUCH, Cláudia. Ordem pública e moralidade, op. cit.; SOUZA, Luis Antonio Francisco de. Lei, cotidiano e cidade, op. cit.

BUREAU OF JUSTICE ASSISTANCE. **Understanding community police:** a framework for action. Monografia, ago 1994. Disponível em: https://www.ncjrs.gov/pdffiles/commp.pdf>.

CALDEIRA, Anna M. Salgueiro. **Avaliação e processo de ensino aprendizagem. Presença Pedagógica**. Belo Horizonte, v. 5, p. 53-61, set./out. 2000.

CERQUEIRA, Wilson. **Endomarketing - Educação e cultura para qualidade**. Rio de Janeiro, Editora Qualitymark, 2002.

DAHLBERG, LL, EG KRUG. **Measuring violencerelated attitudes, beliefs, and behaviors among youths:** a compendium of assessment tools. Atlanta, GA: Centers for Disease Control and Prevention; 2006.

FERREIRA, Carlos Adelmar. Implementação da Polícia Comunitária – Projeto para uma Organização em Mudança. SP: PMESP, CSP-II/1995, Monografia. p. 56.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRANÇA, Fábio Gomes de. **Sob a aparência da ordem: sociabilidade e relações de poder na implantação da polícia solidária em João Pessoa-PB** / Fábio Gomes de França.- João Pessoa, 2014.

GARLAND, David. **The culture of control:** crime and social order in contemporary society. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.

GREENE, Jack R. Avaliando as estratégias planejadas de mudança no policiamento moderno: implementando o policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 175-196.

GOTTARDO, Lucilene Pedrosa de Souza; SILVA, Pedro Joel Silva da. Proposta de metodologia de implementação da filosofia de polícia comunitária no Estado de Rondônia. In.: **Abordagens atuais em segurança pública.** SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p. 275-285.

LIMA, Claúdio. **Reportagem:** Sensação de insegurança é real, diz secretário de segurança da Paraíba Disponível em:

http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2015/10/ninguem-vai-dar-tregua-para-bandido-diz-secretario-de-seguranca-da-pb.html Acessado em 15 de maio de 2016.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária:** construindo segurança nas comunidades – Florianópolis: Insular, 2009

MARIA DE NAZARÉ TAVARES. Extensão Universitária e a Construção de uma Polícia Cidadã e Democrática. In: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2., 2004, Belo Horizonte. Belo Horizonte: UFMG, 2004. Disponível em: https://www.ufmg.br/congrext/Direitos/Direitos28.pdf

MATIAS DA SILVA, Joseilton. Polícia comunitária e democracia - um novo modo de se fazer segurança pública na Paraíba. In: RATTON, José Luiz; BARROS, Marcelo (Coordenadores). **Polícia, democracia e sociedade.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007. p. 265-279.

MELO, Thiago de Souza. **Policiamento comunitário no Rio de Janeiro:** uma estratégia de ampliação do controle social no contexto do neoliberalismo. 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) - UFF, Niteroi-RJ, 2009. 155 f.

MESQUITA NETO, P. de. **Policiamento Comunitário:** a experiência em São Paulo. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ano 7, n.25, p.281-292, jan./mar. 1999.

MNC. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública, coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. 362 p.

MOORE Mark Harrison. Policiamento comunitário e policiamento para a solução de problemas.In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Orgs.). **Policiamento moderno.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.p. 115-175.

MUNIZ, Jaqueline. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser:** cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1999. Tese (Doutorado em Ciência Política) –IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999. 286 f.

NAZARETH CERQUEIRA. **A Polícia Militar e o Policiamento Comunitário.** Rio de Janeiro: Freitas Batos, 2009.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Segurança privada, direitos humanos e democracia: notas preliminares sobre novos dilemas políticos.** Novos Estudos Cebrap, São Paulo, n.31, p.131- 142, out. 1995.

PALMIOTTO, Michael J. **Community policing:** a police-citizen partnership. New York: Routledge, 2011.

PARAÍBA (Estado). PESP. Plano Estadual de Segurança Pública 2003-2006.

PASSOS, Gleise da Rocha. "Segurança pública não é só polícia!": segurança e participação social em relação ao policiamento comunitário na cidade de Aracajú. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – UFBA, Salvador-BA, 2011. 236 f. REINER, Robert. A política da polícia. Tradução Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Ed. Edusp, 2004.

ROLIM, MARCOS (2006). **A síndrome da rainha vermelha:** policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006,3ª edição.

ROSENBAUM, Dennis P. A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 27-55.

SCARMAN. (1982). In: ROLIM, MARCOS (2006). **A síndrome da rainha vermelha:** policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006,3ª edição.

SILVA, Agnaldo José da. **Praça Velho:** um estudo sobre o processo de socialização policial militar. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policiamento Comunitário.** Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP, 2002.

SKOGAN, Wesley G. Participação da comunidade e policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento:** problemas e temas. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002. p. 119-138.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário:** como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013:** homicídios e juventude no Brasil. Brasília, 2013. Disponível em: <<u>www.juventude.gov.br</u>>. Acessado em 16 de out de 2016.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. **Broken windows.** 1982. Disponível em: http://www.manhattan-institute.org/pdf/ atlantic monthly-broken_windows.pdf>.Acessado em 15 de out de 2016.